COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Processo Licitatório nº 014/2014

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 009/2014

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA DE EVENTOS (SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, CADEIRAS PLÁSTICAS, MESAS PLÁSTICAS, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, BARRACAS, GERADORES, PALCO, GRADIL, PLACA METÁLICA), PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

	Nome da Empresa:
	CNPJ:
	Endereço:
	Cidade: Estado:
	Telefone:Fax:
	E-mail:
	Pessoa para contato:
	Obtivemos através do acesso à pagina <u>www.lagoasanta.mg.gov.br</u> , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
ı	Local:
	Data://2014.
,	ASSINATURA:
,	Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br, pelo Telefax (31) 3688-1320.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 014/2014

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 009/2014

Tipo: Menor Preço Por Item

- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA DE EVENTOS (SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, CADEIRAS PLÁSTICAS, MESAS PLÁSTICAS, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, BARRACAS, GERADORES, PALCO, GRADIL, PLACA METÁLICA), PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA., conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:
 Dia 18/02/2014 a partir das 08h30min
- ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 18/02/2014 às 09h.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont - Lagoa Santa/MG.

CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:

Pela internet, no site deste município, no endereço: www.lagoasanta.mg.gov.br e, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício - Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito a Rua São João, nº 290, Centro, e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito a Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont.

ESCLARECIMENTOS:

Através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile, pelo telefax (31) 3688-1320.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 014/2014

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 009/2014

Tipo: Menor Preço Por Item

ÍNDICE

1 - PREÂMBULO	4
2 - ÓRGÃO REQUISITANTE	4
3 - OBJETO	4
4 - CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL	4
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	5
6 - CREDENCIAMENTO	6
7 - APRESENTAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL E DOC. HABILITAÇÃO	7
8 - PROPOSTA COMERCIAL	7
9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	9
10 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO	.12
11 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS	.16
12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	.18
13 - ATA DE REGISTRO E RECEB. E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	.18
14 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20
15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	.21
16 - DISPOSIÇÕES GERAIS	.21
ANEXO I	.24
ANEXO II	.65
ANEXO III	.66
ANEXO IV	.67
ANEXO V	.68
ANEXO VI	.69
ANEXO VII	.70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 014/2014

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 009/2014

1. PREÂMBULO

- 1.1. **O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da Prefeitura, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 686 de 04/09/2013, com endereço na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, CNPJ/MF 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório** nº 014/2014, na Modalidade de **Pregão Presencial RP nº 009/2014**, do **Tipo Menor Preço Por Item,** regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 3.222/2011, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontrase à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG: Josimara Machado Diniz, auxiliada pelos demais membros que constituem a Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria nº 686 de 04/09/2013.

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Bem Estar Social da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

3. OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para locação de equipamentos relacionados no Anexo I que é parte integrante deste edital, observadas as especificações ali estabelecidas, visando locações futuras pelas Secretarias relacionadas no item 13.5 do edital.

4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste Município, no endereço www.lagoasanta.mg.gov.br, isento de custos, e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício - Sede da Prefeitura de Lagoa Santa, situado na Rua São João, nº 290, Centro e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no horário de 12 às 18 horas, ao custo nos termos do Decreto nº 2102/2011 e do Código Tributário Municipal, a serem recolhidos aos cofres



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Arrecadação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet ou no quadro de avisos da Prefeitura, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site www.lagoasanta.mg.gov.br e as publicações no Diário Oficial "Minas Gerais", com vista a possíveis alterações e avisos.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 5.2. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

5.3. Não poderá participar da presente licitação empresa:

- 5.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 5.3.2 Em consórcio, exceto compostos em sua totalidade ou parcialmente por MEI, ME ou EPP, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993;
- 5.3.3 Com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;
- 5.3.4 Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.
- 5.3.5 Que não apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exige o item 6.5.
- 5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.
- 5.5. Os licitantes que enviarem os envelopes, "Documentação de Habilitação" e "Proposta Comercial", sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado denominado "Credenciamento", cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, juntamente com a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo V, deste edital.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. Horário de credenciamento: De 08h30min as 09h do dia 18/02/2014.
- 6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento no horário designado, e entregar a Pregoeira, cópia autenticada ou cópia simples devidamente acompanhada dos respectivos originais dos seguintes documentos, **que ficarão retidos para compor o processo licitatório**.
 - 6.2.1 Carteira de identidade ou documento legal equivalente;
 - 6.2.2 Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documentos que comprovem seus administradores;
 - 6.2.3 Documento que o credencie a participar deste certame <u>procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida</u> —, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.
- 6.3. A exceção à regra estabelecida no item 6.2 é o sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa licitante, <u>que ao possuir poderes para agir isoladamente em nome da empresa</u>, poderá apresentar apenas os documentos especificados nos itens 6.2.1 e 6.2.2 para seu credenciamento.
- 6.4. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.
- 6.5. Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO V** e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.
- 6.6. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de uma declaração, conforme **ANEXO VI.**
 - 6.6.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6.6.2. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 6.6, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos.
- 6.7. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- 6.8. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de Habilitação e os da Proposta Comercial deverão ser entregues a Pregoeira na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, respectivamente, as seguintes informações:

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2014 Pregão Presencial RP n° 009/2014

"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2014 Pregão Presencial RP n° 009/2014

"PROPOSTA COMERCIAL"
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

8. PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, visando a facilitar o julgamento por parte da Pregoeira, nos moldes do modelo constante do **ANEXO II** – **PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular, devendo estar rubricadas todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.1.1 Descrição completa do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, deste edital;
- 8.1.2 Marca/modelo do produto ofertado a título exemplificativo, ressaltando que não será adotado como critério desclassificatório:

8.1.3 **Preço unitário e total do item**;

- 8.2. A proposta comercial dos licitantes interessados não poderá ultrapassar o valor máximo unitário estipulado no Anexo I Termo de Referência do Edital.
- 8.3. Os itens que constam referência de modelo, devem ser analisados para que haja um parâmetro mínimo da qualidade técnica dos equipamentos. O seu não atendimento, poderá ocasionar a perda da realização de alguns eventos, onde as estruturas utilizadas por alguns artistas contratados não são compatíveis com as estruturas alocadas, e, tão pouco são adaptáveis às mesmas. É imprescindível a qualidade técnica de potência em watts RMS, qualidade de equipamento e consequente qualidade sonora. Exemplo: caixas de som, amplificadores, microfones, periféricos, etc.
- 8.4. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, bem como somente serão admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.
- 8.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
- 8.6. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no local(is) determinado(s) e demais condições previstas no **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- 8.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do País, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.
- 8.8. A proposta Comercial terá validade por, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
 - 8.8.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 8.9. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste Edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua PROPOSTA COMERCIAL.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.10. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 8.11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 8.12. Objetivando maior celeridade ao procedimento licitatório, disponibilizamos no endereço eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br na sessão intitulada "Pregão", o arquivo contendo os itens da proposta comercial e o programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP necessário para editar o arquivo com os itens da proposta.
- 8.13. <u>No site estão disponíveis as instruções para baixar e instalar o Programa</u> DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP.
- 8.14. O arquivo deverá ser gravado em CD-R e entregue junto com a proposta impressa, dentro do envelope de Proposta Comercial.
- 8.15. O programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP possui FUNCIONALIDADE DE IMPRESSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, porém, tendo em vista problemas técnicos nesta funcionalidade, a mesma NÃO DEVERÁ SER UTILIZADA. Desta forma, a proposta comercial deverá ser apresentada conforme exige no item 8.1, nos moldes do modelo constante no Anexo II Proposta Comercial deste Edital.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Habilitação Jurídica

- 9.1.1. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
- 9.1.2. Registro comercial, no caso de empresário individual;
- 9.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- 9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;
- 9.1.5. Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2. Qualificação Econômico-Financeira

9.2.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;
- 9.3.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br);
- 9.3.3. Certidão Negativa de Débito do INSS (site: www.mpas.gov.br), observandose a finalidade para a qual foi emitida;
- 9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (site: www.tst.gov.br/certidao);
- 9.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil (site: www.receita.fazenda.gov.br), nos termos do Decreto Federal nº 5.586/2006:
- 9.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 9.3.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 9.4. Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal nº 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO**.
- 9.5. As empresas cadastradas no município poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pelo município de Lagoa Santa, em substituição dos Documentos de Habilitação, solicitados nos subitens 9.1 a 9.4.

9.6. **Regularidade Técnica**

9.6.1. Para os itens referentes à **PALCO**, **SOM** e **ILUMINAÇÃO**:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.6.1.1. Atestado(s) técnico(s) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, comprovando que a licitante proponente executou serviços similares ao objeto desta licitação, no que tange aos lotes referentes aos serviços de iluminação, sonorização e locação de palco.

9.6.2. Para os demais itens.

9.6.2.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo (s), assinado(s), datado(s) e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto licitado.

9.6.3. Para os itens referentes à **PALCO**:

- 9.6.3.1. Deverá ser apresentada declaração de disponibilização de extintores de incêndio para composição do processo de aprovação para o evento perante o Corpo de Bombeiros e ART das estruturas.
- 9.6.4. Para os itens **BARRACAS** e **TENDAS**, o atestado que trata o item 9.6.2.1 e ainda:
 - 9.6.4.1. Laudo de Incombustibilidade.
- 9.7. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 9.8. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Equipe de Apoio do Pregão.
- 9.9. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua expedição.
- 9.10. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.
- 9.11. As autenticações somente serão feitas pela Equipe de Apoio e Pregoeira mediante cotejo da cópia com o original.
- 9.12. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.13. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.
- 9.14. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.
- 9.15. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original for substituído por cópia reprográfica autenticada.

10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2. Classificação das Propostas Comerciais

- 10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 10.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.
 - 10.2.2.1. Serão corrigidos os valores dos preços totais dos itens, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre os valores de preço unitário dos itens, e mediante expressa anuência do licitante proponente da oferta respectiva.
 - 10.2.2.1.1 Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.
- 10.2.3. A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.
- 10.2.4. A Pregoeira classificará para a próxima etapa a proposta de Menor Preço e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.
 - 10.2.4.1. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

- 10.2.5. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- 10.2.6. Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
 - 10.2.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
 - 10.2.6.2. Se a licitante for **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 10.2.7. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.
- 10.2.8. As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio.
- 10.2.9. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no **Pregão**.
- 10.2.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste **Pregão** deverá a Pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no subitem 10.2.12.1.
- 10.2.11. No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, somente no caso do subitem 10.2.12.1, a Equipe de Apoio, havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos outros.
- 10.2.12. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), que atenderem o previsto no subitem 6.6 e os microempreendedores individuais (MEI);
 - 10.2.12.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e artigo 30 da Lei Municipal nº 3.222/2011, as MEI, ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no **Edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;



- a) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis** (Lei Municipal nº 3.222/2011), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
 - 10.2.12.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Artigos 31 e 32 da Lei Municipal nº 3.222/2011, nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.
 - 10.2.12.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b) Não ocorrendo à contratação de MEI, ME ou EPP, na forma da letra "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.12.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.12.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 10.2.12.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.
- e) O disposto neste subitem 10.2.12.3 somente se aplicará quando melhor oferta inicial não tiver sido apresentado por MEI, ME ou EPP.
- f) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.3. Lances Verbais

- 10.3.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.
- 10.3.2. Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verifica-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 10.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4. **Julgamento**

- 10.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço Por Item**.
- 10.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 10.4.4. Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 10.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 10.4.6. Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a declaração do interesse de recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.
- 10.4.7. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido melhor preço.
- 10.4.9. A Pregoeira **PODERÁ** solicitar a apresentação de amostra do(s) produto(s) ofertado(s) pelo licitante detentor do menor preço, antes da adjudicação do objeto, que deverá ser apresentada sob pena de desclassificação, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.
 - 10.4.10.1. As licitantes interessadas em acompanhar a verificação das amostras deverão manifestar-se, quando de sua solicitação.
- 10.4.10. A reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, representantes técnicos e pelos licitantes.
- 10.4.11. Caso não seja possível a realização de lances para todos os itens licitados no dia estabelecido para a abertura da sessão, a Pregoeira poderá dar continuidade no certame licitatório no dia subsquênte.
- 10.4.12. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, a Pregoeira devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
- 10.4.13. A Pregoeira poderá reter o envelope de documentação deste Pregão que não for aberto, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, devendo o licitante retirá-lo após este período, sob pena de serem inutilizados.

11. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 11.1 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, devendo ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, situada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h.
- 11.2 Para Impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar **procuração registrada no cartório**), bem como que identifiquem suas alegações.
- 11.3 Deverão ser entregues junto ao pedido de impugnação os seguintes documentos originais, autenticados por cartório, ou cópia simples devidamente acompanhada do original para conferência pelos servidores municipais:



- 11.3.1. Contrato Social e alterações da empresa licitante.
- 11.3.2. Cópia do documento de identidade.
- 11.3.3. Procuração por instrumento público ou particular, outorgando poderes para representar a licitante perante a Administração Pública municipal.
- 11.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá declarar imediata e motivadamente o interesse em recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões pelo prazo comum de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação
- 11.5 A falta de declaração imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 11.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.7 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:
 - 11.7.1 Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, aos cuidados da Pregoeira, no prazo de 03 (três) dias úteis, em conformidade com as disposições do art. 4º inc. XVIII, da Lei Federal nº 10.520/02;
 - 11.7.2 Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93;
 - 11.7.3 Ser apresentado em uma via original, datilografada ou processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.
 - 11.7.4 Ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h, onde será emitido o comprovante de recebimento.
- 11.8 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.9 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.10 A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa não se responsabilizará por recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitação e, que, por isso, não sejam entregues no prazo legal.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. A adjudicação do objeto licitado será feita por **Menor Preço Por Item** observado o disposto no subitem 10.4.1 do Título 10.
- 12.2. Inexistindo declaração recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
- 12.3. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicara o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. ATA DE REGISTRO E RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 13.1. A ata de registro de preço será pelo período de 12 meses, conforme art. 15, § 3º inciso III da Lei Federal 8.666/93.
- 13.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme previsto no Capítulo VIII Artigo 21 Parágrafo 4º do Decreto Municipal n° 2.454 de 06/02/2013.
- 13.3. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont/Lagoa Santa MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei 8.666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.
 - 13.3.1. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



- 13.4. De acordo com as disposições do artigo 9º do Decreto nº 2.454 de 06/02/2013, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
 - 13.4.1. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 13.4.2. Em consonância com o artigo 10, do Decreto nº 2.454 de 06/02/2013, após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
 - 13.4.3. Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
 - 13.4.4. O preço ficará disponibilizado durante a vigência da ata de preços no site da Prefeitura:
 - 13.4.5. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
 - 13.4.6. O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20.
 - 13.4.7. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem: I os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e II os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
 - 13.4.8. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 13.5. O Setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Bem Estar Social, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal n°8.666/93.
- 13.6. Os materiais alocados deverão ser instalados/montados diretamente no(s) local(is), previamente indicado(s) pela(s) Secretaria(s) Municipal(is) de Bem Estar Social, ou outra, ligada diretamente a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser executados no(s) dia(s) e horários definidos com no mínimo 12 (Doze) horas de antecedência do evento, (com exceção dos banheiros químicos, da barracas e das tendas, que deverão seguir os prazos de acordo com os itens 13.7.1 e 13.8.1).



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 13.6.1. A Ordem de Serviço, constando local e horário para a montagem e instalação das estruturas, será enviada ao Licitante Vencedor no prazo de 20 (vinte) dias úteis de antecedência à realização do evento.
- 13.7. Para prestação do serviço específico de locação dos banheiros químicos, a contratada deverá:
 - 13.7.1. Entregar a(s) cabine(s) em até 24 horas antes do(s) evento(s), retirar após o término do(s) evento(s), conforme negociação com a Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
- 13.8. Para a prestação do serviço específico de locação de tendas e barracas, a contratada deverá:
 - 13.8.1. Realizar a montagem das tendas no local estabelecido com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, responsabilizando-se pelo transporte dos materiais, de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, bem como pelo seu descarregamento e montagem.
- 13.9. A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2014, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sob os seguintes números:

FICHA	DOTAÇÃO
74	02.02.02.04.122.0005.2006.3.3.90.39.00
78	02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00
202	02.04.02.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00
254	02.04.04.18.541.0026.2091.3.3.90.39.00
341	02.05.02.08.122.0005.2008.3.3.90.39.00
403	02.05.04.08.244.0023.2130.3.3.90.39.00
426	02.05.04.08.244.0024.2138.3.3.90.39.00
456	02.05.05.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00
472	02.05.05.13.392.0031.2105.3.3.90.39.00
481	02.05.05.13.392.0031.2107.3.3.90.39.00
486	02.05.05.13.392.0031.2108.3.3.90.39.00
490	02.05.05.13.392.0031.2109.3.3.90.39.00
494	02.05.05.13.392.0031.2110.3.3.90.39.00
500	02.05.05.13.392.0031.2111.3.3.90.39.00





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

507	02.05.05.13.392.0031.2112.3.3.90.39.00
531	02.05.05.23.695.0025.2115.3.3.90.39.00
555	02.05.06.27.812.0027.2102.3.3.90.39.00
560	02.05.06.27.812.0027.2104.3.3.90.39.00
564	02.05.06.27.813.0027.2103.3.3.90.39.00
583	02.06.02.10.122.0019.2058.3.3.90.39.00
727	02.07.01.12.122.0005.2032.3.3.90.39.00
746	02.07.01.12.122.0020.2034.3.3.90.39.00
755	02.07.01.12.122.0020.2045.3.3.90.39.00

- 14.2. A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2014 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.
- 14.3. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega dos produtos e emissão de Nota Fiscal.
- 14.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.
- 14.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 14.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Não cumprimento do constante neste edital e seus anexos, pela inexecução total ou parcial do contrato estará sujeito as penalidades previstas **nas cláusulas 31ª**, **32ª e 33ª da Ata de Registro de Preços (Anexo VII)**, no art. 87 da Lei Federal 8666/93 e no Art. 17º do Decreto Municipal 2260/2012.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
 - 16.1.1. Anexo I Termo de Referência Especificação do Objeto;
 - 16.1.2. Anexo II Modelo de Proposta Comercial;
 - 16.1.3. Anexo III Modelo de Carta de Credenciamento;



- 16.1.4. Anexo IV Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- 16.1.5. Anexo V Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.
- 16.1.6. Anexo VI Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte
- 16.1.7. Anexo VII Minuta de Ata de Registro de Preço.
- 16.2. A licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 16.3. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 16.4. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 16.5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes "Proposta Comercial" de licitantes inabilitados.
- 16.6. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 16.7. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3° do art. 43 da Lei Federal n° 8.666/93.
- 16.8. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhada dos documentos originais para conferência da Pregoeira ou Equipe de Apoio.

- 16.9. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
- 16.10. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 16.11. As decisões do Presidente da Comissão de Licitação e da Pregoeira serão publicadas no Jornal "Minas Gerais"- Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e divulgadas no site www.lagoasanta.mg.gov.br.
- 16.12. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 16.13. Município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 16.14. Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.15. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do email: <u>licitacao@lagoasanta.mg.gov.br</u> e/ou via fac-símile (31) 3688-1320.
- 16.16. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lagoa Santa, em 04 de fevereiro de 2014.

JOSIMARA MACHADO DINIZ Pregoeira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO № 014/2014 Pregão Presencial RP n° 009/2014

Vigência: 12 (doze) meses Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA DE EVENTOS (SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, CADEIRAS PLÁSTICAS, MESAS PLÁSTICAS, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, BARRACAS, GERADORES, PALCO, GRADIL, PLACA METÁLICA), PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO	PREÇO MÁXIMO DO ITEM
01	200	D	LOCACAO DE TENDAS MEDINDO 4MX4M METROS Incluindo sistema de ventilação através da utilização de ventiladores. A empresa contratada deverá estar ciente que deverá disponibilizar o número de ventiladores necessários para ventilar o ambiente sob a tenda.	532,50
02	200	D	LOCACAO DE TENDAS MEDINDO 4MX4M METROS Incluindo sistema de ventilação através da utilização de ar condicionador. A empresa contratada deverá está ciente que deverá disponibilizar o número de ar condicionados necessários para ventilar o ambiente sob a tenda.	712,90
03	200	D	Incluindo sistema de ventilação através da utilização de ventiladores. A empresa contratada deverá está ciente que deverá disponibilizar o número de ventiladores necessários para ventilar o ambiente sob a tenda.	624,25
04	200	D	LOCACAO DE TENDAS MEDINDO 5X5 METROS Incluindo sistema de ventilação através da utilização de ar condicionador. A empresa contratada deverá está ciente que deverá disponibilizar o número de ar condicionados necessários para ventilar o ambiente sob a tenda.	817,00
05	200	D	Incluindo sistema de ventilação através da utilização de ar condicionador. A empresa contratada deverá está ciente que deverá disponibilizar o número de ar condicionados necessários para ventilar o ambiente sob a tenda.	737,50
06	300	D	LOCACAO DE TENDAS MEDINDO 10X10 METROS Incluindo sistema de ventilação através da utilização de	1356,50



	I	1		
			ventiladores. A empresa contratada deverá está ciente que	
			deverá disponibilizar o número de ventiladores necessários	
			para ventilar o ambiente sob a tenda.	
			LOCACAO DE TENDAS MEDINDO 10X10 METROS	
07	300	D	Incluindo sistema de ventilação através da utilização de ar	1937,50
07	300		condicionado. A empresa contratada deverá está ciente que	1937,30
			deverá disponibilizar o número de ar condicionados	
			necessários para ventilar o ambiente sob a tenda.	
08	12000	D	LOCACAO DE CADEIRAS PLÁSTICAS COR BRANCA.	6,32
09	3000	D	LOCACAO DE MESAS PLÁSTICAS COR BRANCA.	11,50
	3333		LOCACAO DE GRADE DE DISCIPLINA	11,00
10	4500	D	EGOAGAG DE GITADE DE DIGGII EINA	28,65
10	4300		Altura 1 2m/2m de comprimente em alumínio	20,03
			Altura = 1,2mx2m de comprimento em alumínio.	
44	0500		LOCACAO DE PLACA METÁLICA	40.00
11	2500	D		16,93
			Para fechamento tam. 1,80 x 2,20m.	
			LOCACAO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA	
			EVENTOS DE MEGA PORTE.	
			RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO PARA	
			EVENTO DE GRANDE PORTE. (SIMILAR/COMPATIVEL).	
			DESCRIÇÃO:	
			,	
			REFLETORES:	
			60 refletores parabólicos com as seguintes características	
			cada: Lâmpadas Par64 Foco i/2/5	
			110 ou 220 volts	
			1000 watts de potência cada Porta filtros	
			24 Refletores Par Led RGBW, de 3w, com dimmer, strobo,	
			com no mínimo 72 led's	
			10 Super strobo 3000w, com lâmpada de 3000w, dmx,	
			24 refletores parabólicos com as seguintes características	
			cada: Lâmpadas halogéneas (ACL) Adaptadas para 10 ou	
			220 volts.	
			16 Movings Heard com lâmpadas no mínimo 400w, com filtros	
12	50	D	de cores, gobos, controladores de pan e tilt, no mínimo 16	16875,00
		_	canais de dmx, zoom, íris, prisma	
			Exemplo: DTS 575 XR, GIOTTO 400, MARTIN 500 ou	
			similares.	
			12 Movings Bean com lâmpada no mínimo 300w, com filtros	
			de cores cmy, zoom, controladores de pan e tilt,	
			Exemplo; IDEA 300, DTS 300, NEO 300, ROBE 300 ou	
			similares.	
			12 refletores elipsoidais com as seguintes características	
			cada: Variação de foco de 25 à 50G de 1000w de potência	
			cada porta filtro, jogo de facas de recorte giratórias, Porta	
			globos íris	
			Lâmpada halogêneos 110 ou 220 volts com potência mínima	
			de 575w	
			10 refletores mini brutt com as seguintes características;	
			Mínimo de 04 Lâmpadas halogéneas de 650 watts em cada	
			refletor 110 ou 220 volts	
			02 bandoor em cada.	
			08 refletores super strobos com as seguintes características	
			cada: Lâmpada 3000w Controle por protocolo dmx	
			02 canhões seguidores com as seguintes características	



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

cada: Lâmpada HMI de 1200, 110 ou 220 volts

06 filtros de cores dicróicos Controle de íris, zoom, dimmers e Black-out

Tripé de sustentação

60 filtros de cores específicos para os refletores acima com cores a serem definidas.

CONTROLE:

48 canais de dimmers (variadores de intensidade de energia) com as seguintes características cada: 110 volts ou 220 vote Mínimo de 4000 watts de potência por canal Filtros toroidal de ac.

Sinal de comando digital DMX

Endereçamento para sinal DMX

Chaves di juntaras de proteção de entrada e saída de ac.

Exemplo: HPL; STAR, MPL ou similar.

01 spliter de sinal dmx com 04 entrada e 16 saídas opto isoladas conectores xIr.

01 superfície de controle digital com as seguintes características;

Controle digital DMX

Mínimo de 2000 canais dmx Mínimo de 120 efeitos de imagem

Mínimo de 15 sub-master para controle de memores e cenas Controle simultâneo de moving lights e refletores convencionais

Exemplo: AVOLITE PEAERLI 2010, GRAN MA 1, GRAN MA 2, JANS 2000 ou similar.

ACESSÓRIOS:

02 máquinas geradora de fumaça potência mínimo de 3000w com controle DMX ou analógico abastecida com líquido específico e acompanhadas de 02 ventiladores potentes silenciosos.

02 multi cabos específicos para transmissão de sinal dmx. com conectores conforme conexão entre dimers e superfície de controle mínimo de 60 metros de comprimento

01 sistema de ac. necessário para a energizar os equipamentos acima.

01 cabo de ac. trifásico com 50m e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima.

01 sistema de intercom com fio de 04 pontos, composto de: 04 fones auriculares com microfones dinâmicos tipo head-set 04 bory-pack com controle de volume de fone, chave liga/desliga mie, botão de chamada e conectores XLR para linha e auricular

04 sinaleiras com alerta sonoro e flash luminoso, chave seletora de pulso constante ou intercalado 01 fonte de alimentação 12v, com conectores XLR

01 kit de estruturas em alumínio estruturai tipo box truss Q50 (medindo 12m de frente, 10m de comprimento e 6m de altura com uma 2 linhas no meio) com os devidos adaptadores, conexões e acessórios necessários para a montagem das mesmas, com total segurança, conforme a necessidade de cada show.

01 kit de acessórios necessários á montagem do sistema de iluminação área, suspensa nas estruturas do palco ou local do



			evento em conformidade com as normas ABNT.]
			01 kit de varas, garras e torres, apropriadas para a instalação	
			dos refletores.	
			01 kit de cabos, series, paralelos e conectores necessários	
			para a interligação dos equipamentos acima.	
			01 Kit de acessórios necessários para a devida montagem e	
			instalação do sistema e perfeito funcionamento dos	
			equipamentos acima especificado.	
			LOCACAO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	
			RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE (SIMILAR/COMPATIVEL)	
			DESCRIÇÃO:	
ı			REFLETORES:	
			60 refletores parabólicos com as seguintes características cada: Lâmpadas Par64 Foco i/2/5	
			110 ou 220 volts1000 watts de potência cada Porta filtros	
			24 refletores parabólicos com as seguintes características	
			cada: Lâmpadas halogéneas (ACL) Adaptadas para 10 ou	
			220 volts	
			12 refletores elipsoidais com as seguintes características	
			cada: Variação de foco de 25° à 50° 1000w de potência cada	
			Porta filtro	
			Jogo de facas de recorte giratórias	
			Porta globos e íris	
			Lâmpada halogéneas 110 ou 220 volts com potência mínima	
			de 575w	
40	05		06 refletores mini brutt com as seguintes características;	14000 00
13	25	D	Mínimo de 04 Lâmpadas halogéneas de 650 watts em cada refletor 110 ou 220 volts	14090,00
			02 ban door em cada.	
			02 refletores super strobos com as seguintes características	
			cada: Lâmpada 3000w Controle por protocolo dmx	
			02 canhões seguidores com as seguintes características	
			cada: v_ Lâmpada HMI de 1200, i 10 ou 220 volts	
			06 filtros de cores dicróicos Controle de íris, zoom, dimmers e	
			Black-out Tripé de sustentação	
			60 filtros de cores específicos para os refletores acima com	
			cores a serem definidas.	
			CONTROLE:	
			48 canais de dimmers (variadores de intensidade de energia)	
			com as seguintes características cada: 110 volts ou 220 vote	
			Mínimo de 4000 watts de potência por canal Filtros toroidal de	
			ac.	
			Sinal de comando digital DMX	
			Endereçamento para sinal DMX	
			Chaves di juntaras de proteção de entrada e saída de ac.	
			Exemplo: HPL; Ditel ou similar.	
			01 spliter de sinal dmx com 04 entrada e 16 saídas opto isoladas conectores xlr.	
			01 superfície de controle digital com as seguintes	
			características;	
		1	Touractoristicus,	



			Controle digital DMX	
			Mínimo de 2000 canais dmx Mínimo de 120 efeitos de	
			imagem	
			Mínimo de 15 sub-master para controle de memores e cenas	
			Controle simultâneo de moving lights e refletores	
			convencionais	
			Exemplo: Avolites Pearl 2008, MA, Jands L ou similar.	
			, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
			ACESSÓRIOS;	
			02 máquinas geradora de fumaça de potência de no mínimo	
			3000w com controle DMX ou analógico abastecida com	
			líquido específico e acompanhadas de 02 ventiladores	
			potentes silenciosos.	
			02 multi cabos específicos para transmissão de sinal dmx.	
			com conectores conforme conexão entre dimmers e superfície	
			de controle mínimo de 60 metros de comprimento	
			01 sistema de ac. necessário para a energizar os	
			equipamentos acima.	
			01 cabo de ac. trifásico com 50m e capacidade de suportar a	
			carga de energia dos equipamentos acima.	
			01 sistema de intercom com fio de 04 pontos, composto de: 04 fones auriculares com microfones dinâmicos tipo head-set	
			04 bory-pack com controle de volume de fone, chave	
			liga/desliga mie, botão de chamada e conectores XLR para	
			linha e auricular	
			04 sinaleiras com alerta sonoro e flash luminoso, chave	
			seletora de pulso constante ou intercalado 01 fonte de	
			alimentação 12v, com conectores XLR	
			01 kit de estruturas em alumínio estruturai tipo box truss Q30	
			(medindo 12m de frente, 10m de comprimento e 6m de altura	
			com uma peça de 13m no meio) com os devidos adaptadores,	
			conexões e acessórios necessários para a montagem das	
			mesmas, com total segurança, conforme a necessidade de	
			cada show.	
			01 kit de acessórios necessários á montagem do sistema de	
			iluminação área, suspensa nas estruturas do palco ou local do	
			evento em conformidade com as normas ABNT.	
			01 kit de varas, garras e torres, apropriadas para a instalação	
			dos refletores. 01 kit de cabos, series, paralelos e conectores necessários	
			para a interligação dos equipamentos acima.	
			01 Kit de acessórios necessários para a devida montagem e	
			instalação do sistema e perfeito funcionamento dos	
			equipamentos acima especificado.	
			LOCACAO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA	
			EVENTOS DE MÉDIO PORTE.	
			DECORIO ÃO	
			DESCRIÇÃO:	
			REFLETORES:	
14	20	D	36 refletores parabólicos com as seguintes características	8675,00
'*	20	"	cada: Lâmpadas Par64 Foco 1/2/5	0075,00
			110 ou 220 volts 1000 watts de potência cada Porta filtros	
			02 refletores mini brutt com as seguintes características;	
			Mínimo de 04 Lâmpadas halogéneas de 650 watts em cada	
			refletor 110 ou 220 volts	
			02 ban door em cada	
		•		J



			36 filtros de cores específicos pata os refletores acima com cores a serem definidas.	
			CONTROLE: 24 canais de dimmers (variadores de intensidade de energia) com as seguintes características cada. 110 volts ou 220 volts Mínimo de 4000 watts de potência por canal Filtros toroidai de	
			ac. Sinal de comando digital DMX Endereçamento para sinal DMX	
			Chaves disjuntores de proteção de entrada e saída de ac. Exemplo: HPL; Ditel ou similar. 01 spllter de sinal dmx com 04 entrada e 16 saídas opto isoladas conectores xlr.	
			01 superfície de controle digital com as seguintes características; Controle digitei DMX Mínimo de 2000 canais dmx Mínimo de	
			120 efeitos de imagem Mínimo de 15 sub-master para controle de memórias e cenas Controle simultâneo de moving lights e refletores convencionais	
			Exemplo: AvolitesPeari 2008, MA, Jands ou similar. ACESSÓRIOS:	
			01 máquinas geradora de fumaça potência mínima de 3000w com controle DMX ou analógico abastecida com líquido específico e acompanhadas de 02 ventiladores potentes silenciosos.	
			01 multi cabos específicos para transmissão de sinal dmx. com conectores conforme conexão entre dimmers e superfície de controle mínimo de 60 metros de comprimento 01 sistema de ac. necessário para a energizar os	
			equipamentos acima. 01 cabo de ac. trifásico com 50m e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima.	
			 01 (um) kit de varas, garras e torres, apropriadas para a instalação dos refletores. 01 (um) kit de cabos, series, paralelos e conectores 	
			necessários para a interligação dos equipamentos acima. 01 (um) Kit de acessórios necessários para a devida montagem e instalação do sistema e perfeito funcionamento dos equipamentos acima especificado.	
			LOCACAO DE PALCO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE MEDINDO 16MX14M EM ESTRUTURA ALUMÍNIO Q 50 - CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.	
			PALCO COM CAMARIM E PRATICÁVEIS PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	
15	05	D	01) PALCO: palco coberto tamanho mínimo: 16,00m x 14,00m x 8,80m (largura x profundidade x altura), estrutura em alumínio Q 50. Na altura de 8,80m, considerar 7,00m entre o piso do palco ao teto e 1,80m de altura do chão ao piso do palco; 2) Teto com cobertura com medidas de no mínimo 16,00m x	19666,66
			14,00m com sustentação de 1,00 ton, distribuídos em treliças; 3) Piso em chapa de madeira de mdf ou compensado 18mm	



			(tamanho correspondente com a cobertura), com capacidade para suporte de até 500 kg/m2, carpetado com sombrite 70%; 4) Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona tipo sombrite (entre o piso do palco até a treliça de sustentação da cobertura); 5) Guarda corpo com altura mínima de 1,10 m nas laterais e fundo do palco; 6) Escada de acesso lateral segura, com 02 corrimões de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar V_ de Minas Gerais; 7) 01 (uma) área de serviço lateral ao palco coberta medindo 4,00m de largura por 4,00m de profundidade no mesmo nível do palco com guarda corpo para operação de equipamento de som e luz; 8) 4 extintores contra incêndio e 2 lâmpadas de emergência e os documentos para projeto de combate a incêndio; 9) Saia do palco, sendo do piso do palco até o chão em todo o contorno do palco; 10) Conjunto de andaimes, tesouras, madeirame e braçadeiras necessárias, 08 talhas de elevação de pelo menos 01 ton, 6 talhas frias de correção de pelo menos 01 ton; 11) 02 torres de PA Fly com abertura de 3,00m x 3,20m, pé direito mínimo de 12,00m; 12) 04 paus de carga do fly com mínimo de 3,60m x 0,15cm de chapa; 13) Piso para os 02 fly com mínimo de 3,20m x 2,20m; 14) 01 House mix medindo 4,00m x 4,00m de 02 andares com piso e escada, coberta na parte superior com lona e fechamento nas laterais e fundo e uma house monitor nas mesmas características; 15) 03 camarins com porta com fechadura interna e externa com chave, dimensão mínima de 3,00 x 4,00 m, piso em carpete aplicado sobre tablado de madeira, coberto em lona anti chama, contendo quatro jogos de mesa, 02 caixas térmica grande, 02 espelhos grandes, com fechamento no fundo e laterais em sombrit ou cortina. 16) Grades de contenção em tubo de 1 Va na chapa de 2,00 mm com ferro maciço, medindo 1,20m altura X 2,00m largura na quantidade adequada para disciplinar a proteção da frente do palco e backstage;	
16	30	D	PALCO MEDINDO 10MX08M EM ALUMINIO Q 30, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO. PALCO COM CAMARIM E PRATICÁVEIS PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE 1) PALCO: palco coberto tamanho mínimo: 10,00m x 8,00m x 6,80m (largura x profundidade x altura), estrutura em Alumínio Q 30. 2) Teto com cobertura com medidas de no mínimo 10,00m x 8,00m com sustentação de 1,00 ton, distribuídos em treliças; 3) Piso em chapa de madeira de mdf ou compensado 18mm (tamanho correspondente com a cobertura), com capacidade para suporte de até 500 kg/m2, carpetado com sombrite 70%; 4) Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona tipo sombrite (entre o piso do palco até a treliça de sustentação da	11266,66



			cobertura); 5) Guarda corpo com altura mínima de 1,10 m nas laterais e fundo do palco;	
			6) Escada de acesso lateral segura, com 02 corrimões de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar V_ de	
			Minas Gerais; 7) 01 (uma) área de serviço lateral ao palco coberta medindo 4,00m de largura por 4,00m de profundidade no mesmo nível	
			do palco com guarda corpo para operação de equipamento de som e luz;	
			 8) 4 extintores contra incêndio e 2 lâmpadas de emergência e os documentos para projeto de combate a incêndio; 9) Saia do palco, sendo do piso do palco até o chão em todo 	
			o contorno do palco; 10) Conjunto de andaimes, tesouras, madeirame e braçadeiras necessárias, 08 talhas de elevação de pelo menos 01 ton, 6 talhas frias de correção de pelo menos 01	
			ton; 11) 02 torres de PA Fly com abertura de 3,00m x 3,20m, pé direito mínimo de 12,00m;	
			12) 04 paus de carga do fly com mínimo de 3,60m x 0,15cm de chapa;	
			13) Piso para os 02 fly com mínimo de 3,20m x 2,20m; 14) 01 House mix medindo 4,00m x 4,00m de 02 andares com	
			piso e escada, coberta na parte superior com lona e fechamento nas laterais e fundo e uma house monitor nas	
			mesmas características;	
			15) 02 camarins com porta com fechadura interna e externa com chave, dimensão mínima de 3,00 x 4,00 m, piso em	
			carpete aplicado sobre tablado de madeira, coberto em lona anti chama, contendo quatro jogos de mesa, 02 caixas	
			térmica grande, 02 espelhos grandes, com fechamento no fundo e laterais em sombrit ou cortina.	
			16) Grades de contenção em tubo de 1 Va na chapa de 2,00	
			mm com ferro maciço, medindo 1,20m altura X 2,00m largura na quantidade adequada para disciplinar a proteção da frente	
			do palco e back stage; LOCACAO DE PALCO PARA EVENTO DE PEQUENO	
			PORTE. PALCO MEDINDO 12,00MX10,00M EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO Q 30, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO	
			1) PALCO: palco coberto tamanho mínimo: 12,00m x 10,00m x 6,80m (largura x profundidade x altura), estrutura em Alumínio Q 30.	
17	20	D	2) Teto com cobertura com medidas de no mínimo 12,00m x 10,00m com sustentação de 1,00 ton, distribuídos em treliças; 3) Piso em chapa de madeira de mdf ou compensado 18mm	13566,66
			(tamanho correspondente com a cobertura), com capacidade para suporte de até 500 kg/m2, carpetado com sombrite 70%; 4) Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona tipo sombrite (entre o piso do palco até a treliça de sustentação da	
			cobertura); 5) Guarda corpo com altura mínima de 1,10 m nas laterais e	
			fundo do palco; 6) Escada de acesso lateral segura, com 02 corrimões de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar V_ de	



	Minas Gerais; 7) 01 (uma) área de serviço lateral ao palco coberta medindo 4,00m de largura por 4,00m de profundidade no mesmo nível do palco com guarda corpo para operação de equipamento de som e luz; 8) 4 extintores contra incêndio e 2 lâmpadas de emergência e os documentos para projeto de combate a incêndio; 9) Saia do palco, sendo do piso do palco até o chão em todo o contorno do palco; 10) Conjunto de andaimes, tesouras, madeirame e braçadeiras necessárias, 08 talhas de elevação de pelo menos 01 ton, 6 talhas frias de correção de pelo menos 01 ton; 11) 02 torres de PA Fly com abertura de 3,00m x 3,20m, pé direito mínimo de 12,00m; 12) 04 paus de carga do fly com mínimo de 3,60m x 0,15cm de chapa; 13) Piso para os 02 fly com mínimo de 3,20m x 2,20m; 14) 01 House mix medindo 4,00m x 4,00m de 02 andares com piso e escada, coberta na parte superior com lona e fechamento nas laterais e fundo e uma house monitor nas mesmas características; 15) 02 camarins com porta com fechadura interna e externa com chave, dimensão mínima de 3,00 x 4,00 m, piso em carpete aplicado sobre tablado de madeira, coberto em lona anti chama, contendo quatro igoos de mesa. 02 caixas	
	anti chama, contendo quatro jogos de mesa, 02 caixas térmica grande, 02 espelhos grandes, com fechamento no fundo e laterais em sombrit ou cortina.	
	mm com ferro maciço, medindo 1,20m altura X 2,00m largura na quantidade adequada para disciplinar a proteção da frente	
	LOCACAO DE PALCO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE PALCO MEDINDO 8,00MX6,00M EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO Q 30, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO	
35 D	 PALCO: palco coberto tamanho mínimo: 8,00m x 6,00m x 1,80m (largura x profundidade x altura), estrutura em alumínio Q30. Teto com cobertura com medidas de no mínimo 8,00m x 6,00m com sustentação de 1,00 ton, distribuídos em treliças; Piso em chapa de madeira de mdf ou compensado 18mm (tamanho correspondente com a cobertura), com capacidade para suporte de até 500 kg/m2, carpetado com sombrite 70%; Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona tipo sombrite (entre o piso do palco até a treliça de sustentação da cobertura); Guarda corpo com altura mínima de 1,10 m nas laterais e fundo do palco; Escada de acesso lateral segura, com 02 corrimões de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar V_ de Minas Gerais; O1 (uma) área de serviço lateral ao palco coberta medindo 4,00m de largura por 4,00m de profundidade no mesmo nível do palco com guarda corpo para operação de equipamento de som e luz; 	6412,50
	35 D	7) 01 (uma) área de serviço lateral ao palco coberta medindo 4,00m de largura por 4,00m de profundidade no mesmo nível do palco com guarda corpo para operação de equipamento de som e luz; 8) 4 extintores contra incêndio e 2 lâmpadas de emergência e os documentos para projeto de combate a incêndio; 9) Saia do palco, sendo do piso do palco até o chão em todo o contorno do palco; 10) Conjunto de andaimes, tesouras, madeirame e braçadeiras necessárias, 08 talhas de elevação de pelo menos 01 ton, 6 talhas frias de correção de pelo menos 01 ton; 11) 02 torres de PA Fly com abertura de 3,00m x 3,20m, pé direito mínimo de 12,00m; 12) 04 paus de carga do fly com mínimo de 3,60m x 0,15cm de chapa; 13) Piso para os 02 fly com mínimo de 3,20m x 2,20m; 14) 01 House mix medindo 4,00m x 4,00m de 02 andares com piso e escada, coberta na parte superior com lona e fechamento nas laterais e fundo e uma house monitor nas mesmas características; 15) 02 camarins com porta com fechadura interna e externa com chave, dimensão mínima de 3,00 x 4,00 m, piso em carpete aplicado sobre tablado de madeira, coberto em lona anti chama, contendo quatro jogos de mesa, 02 caixas térmica grande, 02 espelhos grandes, com fechamento no fundo e laterais em sombrit ou cortina. 16) Grades de contenção em tubo de 1 Va na chapa de 2,00 mm com ferro maciço, medindo 1,20m altura X 2,00m largura na quantidade adequada para disciplinar a proteção da frente do palco e back stage; LOCACAO DE PALCO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE PALCO MEDINDO 3,00MX6,00M EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO Q 30, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO 1) PALCO: palco coberto tamanho mínimo: 8,00m x 6,00m com sustentação de 1,00 ton, distribuídos em treliças; 3) Piso em chapa de madeira de mdf ou compensado 18mm (tamanho correspondente com a cobertura), com capacidade para suporte de até 500 kg/m2, carpetado com sombrite 70%; 4) Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona tipo sombrite (entre o piso do palco até a treliça de sustentação da cobertura); 5) Guarda corpo com altura mínima de 1,10 m



			os documentos para projeto de combate a incêndio;	
			9) Saia do palco, sendo do piso do palco até o chão em todo	
			o contorno do palco;	
			10) Conjunto de andaimes, tesouras, madeirame e	
			braçadeiras necessárias, 08 talhas de elevação de pelo	
			menos 01 ton, 6 talhas frias de correção de pelo menos 01	
			ton;	
			11) 02 torres de PA Fly com abertura de 3,00m x 3,20m, pé	
			direito mínimo de 12,00m;	
			12) 04 paus de carga do fly com mínimo de 3,60m x 0,15cm	
			de chapa;	
			13) Piso para os 02 fly com mínimo de 3,20m x 2,20m; 14) 01 House mix medindo 4,00m x 4,00m de 02 andares com	
			piso e escada, coberta na parte superior com lona e	
			fechamento nas laterais e fundo e uma house monitor nas	
			mesmas características;	
			15) 02 camarins com porta com fechadura interna e externa	
			com chave, dimensão mínima de 3,00 x 4,00 m, piso em	
			carpete aplicado sobre tablado de madeira, coberto em lona	
			anti chama, contendo quatro jogos de mesa, 01 caixa térmica	
			grande, 02 espelhos grandes, com fechamento no fundo e	
			laterais em sombrit ou cortina.	
			16) Grades de contenção em tubo de 1 Va na chapa de 2,00	
			mm com ferro maciço, medindo 1,20m altura X 2,00m largura	
			na quantidade adequada para disciplinar a proteção da frente	
			do palco e backstage;	
			LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO -	
			GRANDE PORTE.	
			01 SISTEMA DE PA LINE ARRAY. (SIMILAR OU	
			01 SISTEMA DE PA LINE ARRAY. (SIMILAR OU COMPATÍVEL)	
			02 Torres de som P.A. montados nas laterais ao palco (L e R)	
			No mínimo 16 caixas acústicas modelo Line" profissionais	
			com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado	
			naval, MDF) ou materiais compostos (fibra glass, plásticos	
			injetados de ata resistência), pintados com tintas resistentes	
			as altas temperaturas, para (graves, médio graves e médio	
			agudos), ativas, com estrutura para Fly, contendo cada:	
			02 alto-falante de 15" de alta performance para frequências	
			graves, com potência de no mínimo 600w rms.	
		_	04 alto-falante de 08" de alta performance para freqüências	40400
19	65	D	de médios graves, com potência de no mínimo 300w rms	13462,50
			cada. 02 (duas) cornetas de directividade constante com driver de	
			diafragma de titânio e garganta de mínimo 02" para	
			reprodução de médios e agudos, com potencia de no mínimo	
			300w rms.	
			02 conectores para painel, multi-pinos, macho e fêmea de 08	
			pinos, de metal e ou termoplástico de alta resistência.	
			01 sistema de "sub-woofer" contendo no mínimo:	
			16 caixas acústicas profissionais com gabinete em madeira	
			prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais	
			compostos (fibra glass, plásticos Injetados de afta	
			resistência), pintados com tintas resistentes as altas	
			temperaturas, para sub-woofer, ativas, contendo cada:	
			02 alto-falantes woofer de 18' "de alto performance, com	
			potência de no mínimo 2500w rms total.	



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de meta! e ou termoplástico de alta resistência.

02 raques em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de P.A. (L e R) acima, contendo cada, no mínimo:

02 amplificador stereo para graves com potência de no mínimo 7000w rms com carga de 40hm, classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas.

04 amplificador stereo para médios graves com potência de no mínimo 3000w rms com carga de 2, classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas.

Exemplo: Studío R; Lab Gruppen; Hot Sound; Cicloton ou similares

01 Mixer de 56 (cinquenta e seis) canais de entrada com (míc/line, ganho, pad 20 db, 48 v, . ínsert,) por canal. 08 canais de entradas de linha estéreo, Volta de efeitos

04 bandas de equalização totalmente paramétricas com Q variável em todos os canais de entrada. 01 filtro de graves (hipass variável), em todos os canais de entrada. Touch-screen na tela.

01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada. 01 noise gate em todos os canais de entrada.

24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados o com 04 equalizadores paramétricos com Q variável de 04 bandas LPF e HPF ajustável por canal Phanton Power por canal ..Delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias saída'

08 grupos de MÜTE. 08 controles de VCA.

08 saídas de matrix, balanceadas e cem 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas

01 saída master L, C, R, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas

01 saída master L e R, balanceada e com 04 equalizadores paramétricas de 04 bandas

01 saída aux, master L e R, balanceadas.

12 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas, endereçáveis.

04 multí efeitos programáveis.

01 controle de solo in place

300 memorias de cenas programáveis,

Exemplo: Yamaha PM1D, PM5D, PM5DRH, M7CL, Midas Pro 6; Digi design Venue Profile ou D-Show; Digico DS8, Amek Recall ou outras similares.

02 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas (31 bandas), faders de 45mm, com filtros de Q Constante e attack, com entradas e saídas balanceadas*

Exemplo: BSS FCS966, Klark Teckincs DN370, TC Electronic TC1128/6032 ou similares.

02 canais de processadores digitais ou de crossovers ativo com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de sub-woofer, graves, médios graves e agudos, contendo: entradas e saídas de sinal balanceadas e AES/EBU, display colorido de VGA, filtros de 24db/8° com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro-delay em cada saída.

Exemplo: DBX ou similares

EX: 4800; BSS FDS 366T; EAW MX800; Klark Teckník; Dolby



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lake ou similares.

01 aparelho de reprodução de cd/dvd/mp3. Exemplo: Sony; JVC; Denon ou similares 01 aparelho de reprodução e gravação de MD. Exemplo: Sony; JVC; Denon ou similares

1.2 - SISTEMA DE MONITOR/EQUIPAMENTOS DE PALCO (COMPATIVEL OU SIMILAR)

12 caixas acústicas modelo Two-way monitoras profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados resistente as altas temperaturas, com no mínimo de 02 vias, ativas ou passivas contendo CADA:

02 alto-falantes de 12^" de alta performance com potência de no mínimo 800w rms total.1 driver com diafragma de titânio de, no mínimo, 03", garganta de 02 e cometa de 90° x 40° de directividade constante, com potência de no mínimo 75w rms. 2 (dois) conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência.

Exemplo: EAW; JBL; MEYER, Turbo Sound ou similares 02 racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das 12 caixas acústicas monitoras acima, composto cada um, mínimo de.

06 canais de amplificadores com potência de no mínimo 600W rms com carga de 4 ohm, classe AB, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas; E os devidos processadores e amplificadores restantes, se as caixas monitoras forem ativas.

Exemplo: Studio R; Lab Gruppen; Hot Sound; Cicloton ou similares.

01 sistema de side drum (bateria) contendo no mínimo:

02 caixas acústicas de sub-woofer profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fibra glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as altas temperaturas, contendo CADA:

02 alto-falantes, woofer de18" * de afta performance para subwoofer, com potência de no mínimo 1000w rms total;

02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência.

02 caixas acústicas modelo three-way profissional com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fibra glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as altas temperaturas, para graves, médios e agudos, ativa, contendo CADA:

01 alto-falante de 15" de alta performance para graves com potência de no mínimo 500w rms.

01 alto-falante de 10" de alta performance para médios graves, com potência de no mínimo 300w rms, 01 cometa de 60° x 40° de directividade constante com driver de diafragma de titanio e garganta de mínimo 02" para reprodução de médios agudos/com potência de no mínimo 75w rms.

02 conectores para painel, multi-pinos, macho e fêmea de 08 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência,

1 rack em madeira prensada, tratada (compensado naval ou



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MDF), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de side drum, contendo: 2 canais de amplificadores para woofer com potencia de no mínimo 1000w rms com carga de 2 ohm, classe H, com ventilação forçada e entradas balanceadas.

02 canais de amplificadores para graves e medios graves com potencia de no mínimo l000w rms com carga de 2, classe variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas. 02 canais de amplificadores para medios e agudos com potencia de no mínimo 500w rms comi carga de 2 ohm.

classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas. Exemplo: Studio R; Lap Gruppen; Hot Sound; Cicloton ou similares.

02 processadores digitais ou crossovers digitais ativos com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de side drum; contendo entradas e saídas de sinal balanceadas, filtros de 24db/8° com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de microdelay em cada saída,

01 sistema de side fill (L e R), composto de:

04 caixas acústicas modelo three-way profissionais, com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado nava!, MDF) ou materiais compostos (fibra glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as altas temperaturas, para (graves, médios graves e agudos), ativas, contendo CADA:

01 alto-falante de 15"* de alta performance, para graves, com potência de no mínimo 500w rms.

01 alto-falante de 10" de alta performance para médios graves, com potência de no mínimo 300w rms.

1 driver com diafragma de titânio de, no mínimo, 03", garganta de 02" e cometa de 55° x 40° de directividade constante, para médios e agudos, com potencia de no mínimo 75w rms.

2 conectores para painel, multi-pinos, macho e fêmea de 08 pólos, de meta! e ou termoplástico de alia resistência.

04 caixas acústicas de sub-woofer profissionais, com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fibra glass, plásticos injetados de afta resistência), pintados com tintas resistentes as altas temperaturas, ativas, contendo CADA:

02 alto-falantes woofer 18" de alta performance, com potência de no mínimo 2000w rms total, 02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência.

rack em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de side fill, contendo;

02 canais de amplificadores stereo para sub-woofer com potência de no minimo 8000w rms com carga de 2 classe H, com ventilação forçada e entradas balanceadas.

02 canais de amplificadores stereo para graves com potência de no mínimo 4000w rms com carga de 2., classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas.

02 canais de amplificadores stereo para médios graves com potência de no minimo 3000w rms com carga de 2, ciasse AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas.

02 canais de amplificadores stereo para médios e agudos



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

com potência de no mínimo 1000w rms com carga de 2, classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas.

Exemplo: Studio R; Lap Gruppen; Hot Sound; Cicloton ou similares.

02 canais de processadores ou de crossovers ativos com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de side fill; contendo entradas e saídas de sinal balanceadas, filtros de 24db/8° com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase em cada saída.

Exemplo: DBX 4800; BSS FDS 366T; EAW MX800Í; Klark Tecknik; Dolby Lake ou similares.

01 console de mixagem digital com no mínimo, as seguintes características:

56 (cinquenta e seis) canais de entrada com (mic/line, ganho, pad 20 db, 48v, insert,) por cana!,

08 canais de entradas de linha estéreo, Volta de efeitos

04 bandas de equalização totalmente paramétricas com Q variável em todos os canais de entrada. 01 filtro de graves (hipass variável), em todos os canais de entrada,

02 amplificadores específico para guitarra, contendo, no mínimo: 100 watts rms de potência valvulada, prés de entradas independentes com plugs PQ/TR, e controle de nível de linha, 02 controles de equalização independentes de 03 vias (graves, médios e agudos), Efeito de reverber.01 caixa acústica com 02 falantes de 12".

Exemplo: Fender; Marshall; Mesa Boogie ou similares

01 amplificador específico para contra baixo, contendo, no mínimo, CADA:

800 watts rms de potência transistorizada ou valvulada,

01 crossover de 02 vias com corte variável.

01 pré de entrada com plugs P1Q/TR, e controle de nível de linha.

01 controle de equalização de 04 vias (graves, médios baixos, médios altos e agudos),

01 caixa acústica contando 04 alto falantes de 10'com cones de alumino.

01 caixa acústica contendo 01 alto falantes de 15' \setminus com cone de alumino.

Exemplo: Ampeg; Hartie System; Gallien Krueger; Mesa Boogie; SRW ou similares.

01 bateria acústica básica, sem pratos, em perfeito estado de uso, composta de;

01 bumbo 22,01 ton de 12,01 ton de 13,01 surdo de 16, todos com peles novas hidráulicas

01 caixa 14, pele porosa, de resposta e esteira.

01 estante de caixa

01 estante de chimbal com arruela, feltro e cachimbo

03 estantes de pratos girafa com feltros e borboletas

01 pedal de bumbo,

01 banquinho com almofada.

Exemplo: Pear!; Tama; Yamaha; Sonor ou similares.

01 sistema específico para teclado, contendo, no mínimo:

01 mixer com no mínimo:

16 canais de entrada de linha, estéreos, com conectores PIO.

03 bandas de equalização (graves, médios e agudos) por caia! de entrada.



			02 saídas master L e R, balanceadas	
			02 saídas L e R de control room, balanceadas	
			1 controle de pré escuta com saída para fones de ouvido	
			2 caixas acústicas amplificadas, no mínimo contendo cada:	
			01 woofer de 12" ou 15 [^] para graves com amplificador de	
			300vv a 8ohms,	
			01 cometa CD de 90 h x 40 v com driver de 1' para medias	
			altas com amplificador de 100w a 8 ohms.	
			·	
			ACESSÓRIOS:	
			01 multicabo chaveado específico para transmissão de sinal	
			de áudio balanceado com:	
			56 canais.	
			Entradas XLR, fêmea de painel	
			Saídas XLR macho de linha para P.A. e monitor Spliter ativo	
			para 02 pontos (P.A e monitor)	
			60 metros de comprimento para P.A.	
			15 metros de comprimento para monitor	
			Exemplo: Reference; Whirlwind; Ware Conex ou similares.	
			02 sub snake cabo específico para transmissão de sinal de	
			áudio balanceado contendo cada; bandeja com 12 canais de	
			entradas XLR, fêmea de painel	
			20 pedestais grandes, articulados, para microfones	
			10 garras LP com suportes para microfones	
			Exemplo: LP; Shure; Sennheiser; AKG ou similares.	
			01 sistema de A.C. Main Power com transformador 220	
			(duzentos e vinte) volts para 110 (cento e dez) volts, com	
			isolador, estabilizador de tensão de no mínimo 05 (cinco) KVA, com quadro de distribuição, com conectores de A.C.,	
			compatíveis com os conectores dos cabos necessário para a	
			energizar os equipamentos acima.	
			01 cabo de ac. trifásico com 50m e capacidade de suportar a	
			carga de energia dos equipamentos acima. 01 sistema de	
			intercomunicação do Palco x P.A. eficiente,	
			Exemplo: Clearcom; Raycom; Telex ou similares.	
			01 kit de cabos de sinal, spliter e de microfones necessários	
			para a interligação dos equipamentos acima.	
			01 Kit de acessórios necessários para a devida montagem do	
			sistema e perfeito funcionamento dox equipamentos acima	
			especificado.	
			20 Direct Box entre Ativos e Passivos, com: Impedância de	
			entrada: Entrada e LINK OUT com conector Jack 1/4"	
			desbalanceado, entrada XLR desbalanceado Saída XLR	
			balanceado	
			2 Chaves atenuadoras: 20dB (podendo atenuar o total de 40	
			dB) Resposta de frequência: 10 Hz a 93kHz (-3dB) Relação	
			Sinal/Ruído: -110 dBu Alimentação: Phantom power de 18 V a	
			48 V DC, bateria 9 V Suspensão de borracha para isolamento	
			mecânico e elétrico. Chave Ground	
			Exemplo: Whirlwind; Kíark Teckinik; Berhinger; Dod ou	
		-	SIMILARES.	
			LOCACAO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DE MÉDIO	
			PORTE, SISTEMA DE P.A.	
20	20	D	02 Torres de som P.A, montados nas laterais ao palco (L- e	6196,66
			R)-	
			No mínimo 12 caixas acústicas modelo "tree way"	
<u> </u>		I	110 mmmo 12 dando doddiodo modolo troc way	



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fibra glass, plásticos injetados de afta resistência), pintados com tintas resistentes as altas temperaturas, para (graves, médio graves e médio agudos), ativas, com estrutura para Fly, contendo CADA:

01 alto-falante de 15'* de alta performance para frequências graves, com potência de no mínimo 800w rms.

01 alto-falante de 10" de afta performance para freqüências de médios graves, com potência de no mínimo 300w rms.

1 corneta de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de mínimo 03" para reprodução de médios e agudos, com potência de no mínimo 150w rms.

2 conectores para painel, muiti-pinos, macho e fêmea de 08 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência.

01 sistema de "sub-woofer" contendo no mínimo:

08 caixas acústicas profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fibra glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as altas temperaturas, para sub-woofer, ativas, contendo CADA:

02 alto-falantes woofer de 18" de alta performance, com potência de no mínimo 2500w rms total.

02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência.

02 racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para os amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de P.A. (L e R) acima, contendo CADA, no mínimo:

02 amplificador stereo para graves com potência de no mínimo 7000w rms com carga de 40hm, classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas.

04 amplificador stereo para médios graves com potência de no mínimo 3000w rms com carga de 2, classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas,

Exemplo; Studio R; Lab Gruppen; HotSound; Cicloton ou similares.

01 console de mixagem digital com no mínimo, as seguintes características:

48 canais de entrada com (mic/line, ganho, pad 20 db, 48v, insert,) por canal. 08 canais de entradas de hnha estéreo, Volta de efeitos

04 bandas de equalização totalmente paramétricas com Q variável em todos os canais de entrada. 01 filtro de graves (hipass variável), em todos os canais de entrada. Touch-screen na teia.

01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada. 01 noise gate em todos os canais de entrada.

12 mix auxiliares pré/pós fadei, balanceados e com 04 equalizadores paramétricos com Q variável de 04 bandas LPF e HPF ajustável por canal Phanton Power por canaisDelay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída 08 grupos de MÜTE. 08 controles de VCA.

08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas

01 saída master L, C, R, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

01 saída máster L e R,	balanceada	e com	04	equalizadores
paramétricos de 04 band	las			

01 saída aux. máster L e R, balanceadas.

12 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas, endereçáveis.

04 multi efeitos programáveis.

SISTEMA DE P.A.

02 Torres de som P.A. montados nas laterais ao palco (L e R),

No mínimo 12 caixas acústicas modelo "tree way" profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fibra glass, plásticos Injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as altas temperaturas, para (graves, médio graves e médio agudos), ativas, com estrutura para Fly, contendo CADA:

01 alto-falante de 15'* de alta performance para frequências graves, com potência de no mínimo 800w rms.

01 alto-falante de 10" de alta performance para frequências de médios graves, com potência de no mínimo 300w rms.

1 corneta de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de mínimo 03" para reprodução de médios e agudos, com potência de no mínimo 150w rms.

2 conectores para painel, muiti-pinos, macho e fêmea de 08 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência.

01 sistema de "sub-woofer" contendo no mínimo:

08 caixas acústicas profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fibra giass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as altas temperaturas, para sub-woofer, ativas, contendo CADA:

02 alto-falantes woofer de 18"de alta performance, com potência de no mínimo 2500w rms total.

02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência.

02 racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de P.A. (L e R) acima, contraído CADA, no mínimo:

02 amplificador stereo para graves com potência de no mínimo 7000w rms com carga de 4, classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas.

04 amplificador stereo para médios graves com potência de no mínimo 3000vv rms com carga de 20hm, classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas,

Exemplo:Studio R; Lab Gruppen; HotSound; Cfcloton ou similares

01 console de mixagem digital com no mínimo, as seguintes características:

48 canais de entrada com (mic/line, ganho, pad 20 db, 48v, , insert,) por canal. 08 canais de entradas de linha estéreo. Volta de efeitos

04 bandas de equalização totalmente paramétricas com Q variável em todos os canais de entrada. 01 filtro de graves (hipass variável), em todos os canais de entrada. Touch-screen na teia.

01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada. 01



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

noise gate em todos os canais de entrada.

12 mix auxiliares pré/pós fadei, balanceados e com 04 equalizadores paramétricos com Q variável de 04 bandas LPF e HPF ajustável por canal Phanton Power por canaisDelay dinâmico por canal de entrada e em todas as vos de saída 08 grupos de MÜTE. 08 controles de VCA.

08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas

01 saída master L, C, R, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas

01 saída máster L e R, balanceada e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas

01 saída aux. máster L e R, balanceadas.

12 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas, enderecáveis.

04 multi efeitos programáveis.

01 controle de solo

300 memórias de cenas programáveis.

Exemplo: Yamaha PM1D, PM5D, PM5DRH, M7CL; Midas Pro 06; Digidesign Venue Profile ou D-Show; Digico SDS; Amek Recai! ou similares

02 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas (31 bandas), faders de 45mm, com filtros de Q constante e atuação de + e - 15db, com entradas e saídas balanceadas;

Exemplo: BSS FCS966, Klark Tecknik DN370, TC Electronic TC1128/6032 ou similares.

02 canais de processadores digitais ou de crossovers ativo com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de sub-woofer, graves médios graves e agudos, contendo: entradas e saídas de sina! balanceadas e AES/EBU, display colorido QVGA, filtros de 24db/8c com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro-delay em cada saída.

Exemplo: DBX 4800; BSS FDS 366T; EAVV MX800, Klark Tecknik; Dolby Lake ou similares.

01 aparelho de reprodução de cd/dvd/mp3.

Exemplo: Sony; JVC; Denon ou similares.

01 (um) aparelho de reprodução e gravação de MD. Exemplo.: Sony; JVC; Denon ou outros similares

SISTEMA DE MONITOR/EQUIPAMENTOS DE PALCO

08 caixas acústicas modelo Two-way monitoras profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fibra glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as altas temperaturas, com no mínimo de 02 vias, ativas ou passivas contendo CADA:

02 alto-falantes de 12" de alta performance com potência de no mínimo 800w rms total.

1 driver com diafragma de titânio de, no mínimo, 03", garganta de 02" e cometa de 90° x 40° dedirectividade constante, com potência de no mínimo 75w rms.

2 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência Exemplo: EAVV; JBL; Turbo Sound ou outros similares

02 racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondicionar os amplificadores de potência,



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

para funcionamento das 12 caixas acústicas monitoras acimacomposto cada um, mínimo de:

04 canais de amplificadores com potência de no mínimo 500w rms com carga de 40hm, classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas; E os devidos processadores e amplificadores restantes, se as caixas monitoras forem ativas.

Exemplo: Studio R; Lab Gruppen; Hot Sound; Cicloton ou outros similares

01 sistema de side drum (bateria) contendo no mínimo:

02 caixas acústicas de sub-woofer profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fibra glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as altas temperaturas, contendo CADA:

02 alto-falantes, woofer de 18" de alta performance para subwoofer, com potência de no mínimo 1000w rms total;

02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência.

02 caixas acústicas modelo three-way profissional com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fibra glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com th tas resistentes as altas temperaturas, para graves, médios e agudos, ativa, contendo CADA:

01 alto-falante de 15" de ate performance para graves com potência de no mínimo 500w rms.

.01 alto-falante de 10" de alta performance para médios graves, com potência de no mínimo 300w rms,

1 corneta de 60° x 40° de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de mínimo 03" para reprodução de médios e agudos, com potência de no mínimo 75w rms.

2 conectores para painei, multí-pinos, macho e fêmea de 08 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência.

3 rack em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de side drum, contendo:

4 canais de amplificadores para woofer com potência de no mínimo 1000w rms com carga de 20hm classe H, com ventilação forcada e entradas balanceadas.

02 canais de amplificadores para graves e médios graves com potência de no mínimo 1000w rms com carga de 2, classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas,

02 canais de amplificadores para médios e agudos com potência de no mínimo 500w rms com carga de 20hm classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas.

Exemplo: Studio R; Lap Gruppen; Hot Sound; Cicloton ou outros similares.

02 processadores digitais ou crossovers digitais ativos com 04 vias de entradas e saídas, compatíveis com as caixas acústicas de side drum; contendo entradas e saídas de sinal balanceadas, filtros de 24db/8° com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro-delay em cada saída.

01 sistema de side fill (L e R), composto de:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

04 caixas acústicas modelo three-way profissionais, com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fibra glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as altas temperaturas, para (graves, médios graves e agudos), ativas, contendo CADA:

01 alto-falante de 15" de alta performance, para graves, com potência de no mínimo 500w rms.

01 alto-falante de 10" de alta performance para médios graves, com potência de no mínimo 300w rms.

1 driver com diafragma de titânio de, no mínimo, 03"", garganta de 02" e corneta de 55° x 40" de directividade constante, para médios e agudos, com potência de no mínimo 75w rms

2 conectores para painel, multi-pinos, macho e fêmea de 08 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência.

04 caixas acústicas de sub-woofer profissionais, com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fibra glass, plásticos injetados de afta resistência), pintados com fritas resistentes as altas temperaturas, ativas, contendo CADA:

02 alto-falantes woofer 18" de afta performance, com potência de no mínimo 2000w rms total. 02 conectores para painel, fêmea de 04 polos, de metal e ou termoplástico de alta resistência.

1 rack em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondiciona- os amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de side fill, contendo:

2 canais de amplificadores stereo para sub-vvoofer com potência de no mínimo 5000w rms com carga de 20hm, classe H, com ventilação forçada e entradas balanceadas.

02 canais de amplificadores stereo para graves com potência de no mínimo 4000w rms com carga de 20hm,classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas.

02 canais de amplificadores stereo para médios graves com potência de no mínimo 3000w rms com carga de 2, classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas.

02 canais de amplificadores stereo para médios e agudos com potência de no mínimo 1000w rms com carga de 2, classe AB. com ventilação forcada e entradas balanceadas.

Exemplo: Studio R; Lap Gruppen; Hot Sound; Cicloton ou outros similares.

02 canais de processadores ou de crossovers ativos com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de side fill; contendo entradas e saídas de sinal balanceadas, filtros de 24db/8° com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de microdelay, em cada saída.

Exemplo.: DBX 4800; BSS FDS 366; EAW MX800; Klark Tecknk; Dolby Lake ou outros similares

01 console de mixagem digital com no mínimo, as seguintes características: 40 canais de entrada com (mic/line, ganho, pad 20 db, 48v, , insert,) por canal. 08 canais de entradas de linha estéreo, volta de efeitos

04 bandas de equalização totalmente paramétricas com Q variável em todos os canais de entrada. 01 filtro de graves (hi-



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

pass variável), em todos os canais de entrada.

01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada.

01 noise gate em todos os canais de entrada.

12 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados e com 04 equalizadores paramétricos com Q variável de 04 bandas LPF e HPF ajustável por canal Phanton Power por canal Delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída 08 grupos de MUTE. 08 controles de VCA.

08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas

01 saída master L, C, R, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas

01 saída máster L e R, balanceada e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas

01 saída aux. máster L e R, balanceadas.

16 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas, endereçáveis.

04 multí efeitos programáveis.

01 controle de solo in place

300 memórias de cenas programáveis.

Exemplo: Yamaha PM1D, PM5D, PM5DRH, M7CL; Midas Pro 06; Digidesign Venue Profile ou D-Show; Digico SD8, Amek Recalt ou outras similares,

08 microfones de mão para vozes com as seguintes características; cápsulas dinâmicas padrão polar cardióide unidirecionais, resposta de frequência de 50hz a 15khz saída xIr baixa impedância, balanceada

Exemplo: Shure; AKG; Sennheiser; Neumann ou outros similares

08 microfones para instrumentos e percussão com as sequintes características:

cápsulas dinâmicas padrão polar cardióide unidirecionais resposta de frequência de 50hz a 15khz saída xír, baixa impedância, balanceada.

Exemplo: Shure; AKG; Sennheiser; Electro Voice ou outros similares

04 microfones para instrumentos graves com as seguintes características: cápsulas dinâmicas de no mínimo Yi polegada padrão polar cardióides unidirecional resposta de freqüência de 30hz a 12khz saída xlr baixa impedância, balanceada.

Exemplo: Shure: AKG; Sennheiser; Electro Voice ou outros similares.

04 microfones para instrumentos e percussão com as seguintes características:

cápsulas condensadoras padrão polar cardióide unidirecionais resposta de freqüência de 50hz a 18khz saída xlr baixa impedância, balanceada.

Exemplo: Shure; AKG; Sennheiser; Neumann ou outros similares.

02 microfones sem fio de mio com as seguintes características: sistema de transmissão UHF, com 02 antenas, troca de fregüências de transmissão.

Cápsulas dinâmicas. padrão polar cardióide unidirecional respostas de freqüência de 50hz a 15khz saídas xlr baixa impedância, balanceada.

Exemplo.: Shure; AKG; Sennheiser ou outros similares BACK LINE;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1	amplificadores,	específicos	para	guitarra,	contendo	no
m	inimo, CADA: 10	0 watts rms	de pot	ência trar	sistorizada	ou
va	alvulada.		-			

2 prés de entradas independentes com pkjgs PIO/TR, e controle de nível de linha, 02 controles de equalização independentes de 03 vias (graves, médios e agudos). Efeito de reverber.

02 alto falantes de 12'V.

Exemplo.: Roland; Fender; Marshall; Create ou outros similares.

01 amplificador específico para contra baixo, contendo, no mínimo, CADA:

800 watts rms de potência transistorizada ou valvulada.

01 crossover de 02 vias com corte variável.

01 pré de entrada com plugs P10/TR, e controle de nível de linha.

01 controle de equalização de 04 vias (graves, médios baixos, médios altos e agudos).

01 caixa acústica contendo 04 alto falantes de 10", com cones de alumino.

01 caixa acústica contendo 01 alto falantes de 15", com cone de alumino.

Exemplo: Ampeg; Hartke System; Gallien Krueger; Mesa Boogie; SRW ou outros similares.

01 bateria acústica básica, sem pratos, em perfeito estado de uso, composta de;

01 bumbo 22,01 ton de 12,01 ton de 13,01 surdo de 16, todos com peles novas hidráulicas.

01 caixa 14, pele porosa, de resposta e esteira.

01 estante de cada

01 estante de chimbal com arruela, feltro e cachimbo

03 estantes de pratos girafa com feltros e borboletas.

01 pedal de bumbo,

01 banquinho com almofada.

Exemplo: Pearl; Tama; Yamaha; Sonor ou outras similares.

01 sistema específico para teclado, contendo, no mínimo:

01 mixer com no mínimo;

16 canais de entrada, estéreos, com conectores XLR.

03 bandas de equalização (graves, médios e agudos) por canal de entrada.

02 saídas master L e R, balanceadas.

02 saídas L e R. balanceadas.

1 controle de pré escuta com saída para fones de ouvido.

2 caixas acústicas amplificadas, no mínimo, contendo cada:

01 Woofer de 12" ou 15" para graves com amplificador de 300w a.

01 corneta de 90 $^{\circ}$ h x 40 $^{\circ}$ v com driver de 1" para médias altas com amplificador de 75w a 8 ohms.

ACESSÓRIOS

01 kit cabo chaveado específico para transmissão de sinal de áudio balanceado com: 48 canais.

Entradas XLR, fêmea de painel, Saídas XLR macho de linha para P.A. e monitor.

01 Spiiter ativo para 02 pontos (P.A. e monitor).

60 metros de comprimento para PA.

15 metros de comprimento para monitor.





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

21) caixas acústicas profissionais com gabinete em madeira
prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais
compostos (fibra glass, plásticos injetados de alta resistência),
pintados com tintas resistentes as altas temperaturas
climáticas, para sub-woofer, ativas, contendo CADA:

02 alto-falantes woofer de 18' 'de alta performance, com potência de no mínimo 2500w rms total.

02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência.

01 racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de P.A. (L e R) acima, contendo CADA, no mínimo:

02 amplificador stereo para graves com potência de no mínimo 7000w rms com carga de 4, classe AB, Variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas.

04 amplificador stereo para médios graves com potência de no mínimo 3000w rms com carga de 20hm,. classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas.

Exemplo: Studio R; Lab Gruppen; Hot Sound; Cicloton ou outros similares

01 console de mixagem digital com no mínimo, as seguintes características:

 $40\ canais\ de\ entrada\ com\ (mic/line,\ ganho,\ pad\ 20\ db,\ 48v,\ ,\ insert,)\ por\ canal.$

08 canais de entradas de Unha estéreo. Volta de efeitos

04 bandas de equalização totalmente paramétricas com Q variável em todos os canais de entrada.

01 filtro de graves (hí-pass variável), em todos os canais de entrada. Touch-screen na tela.

01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada.

01 noise gate em todos os canais de entrada.

12 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados e com 04 equalizadores paramétricos com Q variável de 04 bandas LPF e HPF ajustável por canal Phanton Power por canal Delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída 08 grupos de MUTE.

08 controles de VCA.

08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas

01 saída master L, C, R, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas

01 saída máster L e R, balanceada e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas

01 saída aux, máster L e R. balanceadas.

12 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas, endereçáveis.

04 multi efeitos programáveis.

01 controle de solo in place300 memórias de cenas programáveis.

Exemplo: Yamaha PM1D, PM5D, PM5DRH, M7CL; Midas Pro 06; Digidesign Venue Profile ou D-Show; Dlgico,SD8; Amek Recall ou outras similares.

02 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas (31 bandas), sliders de 45mm, com filtros de Q Constante e atuação de + e - 15db, com entradas e saídas balanceadas; Exemplo: BSS FCS966, Klark Tecknik DM370, TC Electronic



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

TC1128/6032 ou outras similares.

02 caiais de processadores digitais ou de crossovers ativo com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de sub-woofer, graves, médios graves e agudos, contendo: entradas e saídas de sinal balanceadas e AES/EBU, display colorido VGA, filtros de 24db/83 com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro-delay em cada saída.

Exemplo.: DBX4800; BSS FDS 366T; EAW MX800Í; Klark Tecknik; Dolby Lake ou outros similares.

01 aparelho de reprodução de cd/dvd/mp3.

Exemplo: Sony; JVC; Denon ou outros similares 01 (um) aparelho de reprodução e gravação de MD.

Exemplo: Sony; JVC; Denon ou outros similares

1.2 - SISTEMA DE MONITOR/EQUIPAMENTOS DE PALCO

04 caixas acústicas modelo Two-way monitoras profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fibra glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as altas temperaturas, com no mínimo de 02 vias, ativas ou passivas contendo CADA:

02 alto-falantes de 12" de alta performance com potência de no mínimo 800w rms total.

1 driver com diafragma de titânio de, no mínimo, 03", garganta de 02" e cometa de 90° x 40° dedirectividade constante, com potência de no mínimo 75w rms.

2 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência.

Exemplo: EAW; JBL; Turbo Sound ou outros similares

01) racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das 12 caixas acústicas monitoras acima, composto cada um, mínimo de:

04 canais de amplificadores com potência de no mínimo 800w rms com carga de 4, ciasse AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas; E os devidos processadores e amplificadores restantes, se as caixas monitoras forem ativas.

Exemplo: Studio R; Lab Gruppen; Hot Sound; Cicloton ou outros similares.

01 sistema de side drum (bateria) contendo no mínimo:

1 caixa acústica de sub-woofer profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada(compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as altas temperaturas, contendo CADA:

2 alto-falantes, woofer de 18"" de alta performance para subwoofer, com potência de no mínimo 1600w rms total;

02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástica de alta resistência.

01 caixas acústicas modelo three-way profissional com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fibra glass, plásticos injetados de afta resistência), pintados com tinta resistentes a altas temperaturas, para graves, médios e agudos, ativa, contendo CADA:

01 alto-falante de 15" de alta performance para graves com



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

potência de no mínimo 500w rms.

01 alto-falante de 10" de alta performance para médios graves, com potência de no mínimo 300w rms,

01 corneta de 60° x 40° de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de mínimo $03^{""}$ para reprodução de médios e agudos, com potência de no mínimo 75w rms.

02 conectores para painel, multi-pinos, macho e fêmea de 08 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência.

1 rack em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de side drum, contendo: 2 canais de amplificadores para woofer com potência de no mínimo 1500 y rms com carga do 20 hm ciasso H com

mínimo 1500w rms com carga de 20hm., ciasse H, com ventilação forçada e entradas balanceadas.

02 canais de amplificadores para graves e médios graves com potência de no mínimo 1000w rms com carga de 2 ohm, classe AB, variável H, com ventilação forçada entradas balanceadas.

02 canais de amplificadores para médios e agudos com potência de no mínimo 500w rms com carga de 20hm, classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas.

Exemplo: Studio R; Lap Gruppen; Hot Sound; Cicloton ou outros similares.

02 processadores digitais ou crossovers digitais ativos com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de side duplo; contendo entradas e saídas de sinal balanceadas, filtros de 24db/8° com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro delay em cada saída.

Exemplo: DBX 4800, Dobly Lake, BSS 466,XTA, ou outros similares.

04 microfones de mão para vozes com as seguintes características: cápsulas dinâmicas padrão polar cardióide unidirecional, resposta de frequência de 50hz a I5khz saída xlr baixa impedância, balanceada.

Exemplo: Shure; AKG; Sennheiser; Neumann ou outros similares

01 microfone sem fio de mão com as seguintes características; sistema de transmissão UHF, com 02 antenas diversity boca de freqüências de transmissão.

Cápsulas dinâmicas. padrào polar cardióide unidirecional respostas de freqüência de 50hz a 15khz saídas xlr baixa impedância, balanceada.

Exemplo: Shure; AKG; Sennheiser ou outros similares.

04 pedestais grandes, articulados, para microfones.

04 garras LP com suportes para microfones

Exemplo: LP; Shure; Sennheiser; AKG ou outras similares.

01 sistema de A.C. Main Power com transformador 220 (duzentos e vinte) volts para 110 (cento e dez) volts, com isolador, estabilizador de tensão de no mínimo 05 (cinco) KVA, com quadro de distribuição, com conectores de A.C., compatíveis com os conectores dos cabos necessário para a energizar os equipamentos acima.

01 (um) cabo de ac, trifásico com 50m e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima,

01 (um) sistema de intercomunicação do Palco x P.A.



eficiente. Exemplo: Clearcom; Raycom; Telex ou outros similares. 01 (um) kit de cabos de sinat, spiller e de microfones necessários para a interilogação dos equipamentos acima. 01 (um) kit de cacessórios necessários para a devida montagem do sistema e perfeito funcionamento dos equipamentos acima especificado. 12(doze)Direct Box entre Ativos e Passivos, com: Impedância de entrada: >250Entrada e LINK OUT com conector Jack 1/4" desbalanceado; entrada XLR desbalanceado Saídā XLR balanceado Chaves atenuadoras; 20d8 (podendo atenuar o total de 40 dB) Resposta de frequência: 10 Hz a 93 kHz (-3dB) Relação Sinal/Fuldó: -110 dBuAlimentação: Phantom power de 18 V a 48 V DC, bateria 9 VSuspensão de borracha para isolamento mecânico e elétrico. Chave Ground. Exemplo: Whiriwind: Klark Teckinik; Beringer; Dod ou outros similares LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS (cabine sanitária química) Stander, individuais e portáteis, MODELO FEMININO, confeccionados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação de livre / ocupado*, cabine para bolsa / casado, incluindo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), porta appel higiênico, iluminação interna com aproximadamente 2m de altura interior por 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente lavável, com teto translúcido piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação de "livre" ocupado", incluindo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório (tanques interna com aproximadamente 20,50m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°. LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS (cabine sanitária química)					
(cabine sanitária química) Stander, individuais e portáteis, MODELO FEMININO, confeccionados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação de "livre / ocupado", cabine para bolsa / casado, incluindo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), porta papel higiénico, iluminação interna com aproximadamente 2m de altura interior por 1,20m de largura interior por 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°. LOCACAO DE BANHEIROS QUÍMICOS (cabine sanitária química) Stander, individuais e portáteis, MODELO MASCULINO, confeccionados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação de "livre / ocupado", incluindo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), porta papel higiênico, iluminação interna com aproximadamente 2m de altura interior por 1,20m de largura interior por 1,57m de profundidade e 0,50m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 2,30m de altura interior por 1,57m de profundidade e 0,50m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 2,30m de altura interior por 1,57m de profundidade e 0,50m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 2,30m de altura interior por 1,57m de profundidade e 0,50m de altura do assento,				01 (um) kit de cabos de sinal, spliter e de microfones necessários para a interligação dos equipamentos acima. 01 (um) Kit de acessórios necessários para a devida montagem do sistema e perfeito funcionamento dos equipamentos acima especificado. 12(doze)Direct Box entre Ativos e Passivos, com: Impedância de entrada: >250Entrada e LINK OUT com conector Jack 1/4" desbalanceado, entrada XLR desbalanceado Saída XLR balanceado2 Chaves atenuadoras; 20dB (podendo atenuar o total de 40 dB) Resposta de frequência: 10 Hz a 93 kHz (-3dB) Relação Sinai/Ruído: -110 dBuAlimentação: Phantom power de 18 V a 48 V DC, bateria 9 VSuspensão de borracha para isolamento mecânico e elétrico. Chave Ground. Exemplo: Whiriwind: Klark Teckinik; Beringer; Dod ou outros similares	
MODELO FEMININO, confeccionados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação de "livre / ocupado", cabine para bolsa / casado, incluindo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), porta papel higiénico, iluminação interna com aproximadamente 2m de altura interior por 1,20m de largura interior por 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°. LOCACAO DE BANHEIROS QUÍMICOS (cabine sanitária química) Stander, individuais e portáteis, MODELO MASCULINO, confeccionados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido piso antiderrapante, janelas de ventilação e com modelo masculino), porta papel higiénico, iluminação interna com aproximadamente 2m de altura interior por 1,20m de largura interior por 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°. LOCACAO DE BANHEIROS QUÍMICOS (cabine sanitária química) Stander, individuais e portáteis, MODELO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, confeccionados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação de "livre/ ocupado", incluindo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), porta papel higiénico, iluminação interna com aproximadamente 2,30m de altura interior por 1,57m de profundidade e 0,50m de latrura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 2,30m de altura interior por 1,57m de profundidade e 0,50m de latrura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 2,30m de altura interior por 1,57m de profundidade e 0,50m de latrura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°.				LOCACAO DE BANHEIROS QUÍMICOS	
(cabine sanitária química) Stander, individuais e portáteis, MODELO MASCULINO, confeccionados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação de "livre / ocupado", incluindo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), porta papel higiênico, iluminação interna com aproximadamente 2m de altura interior por 1,20m de largura interior por 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°. LOCACAO DE BANHEIROS QUÍMICOS (cabine sanitária química) Stander, individuais e portáteis, MODELO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, confeccionados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação de "livre/ ocupado", incluindo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), porta papel higiênico, iluminação interna com aproximadamente 2,30m de altura interior por 1,57m de largura interior por 1,57m de profundidade e 0,50m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°.	22	800	D	MODELO FEMININO, confeccionados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação de "livre / ocupado", cabine para bolsa / casado, incluindo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), porta papel higiênico, iluminação interna com aproximadamente 2m de altura interior por 1,20m de largura interior por 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180º.	179,80
(cabine sanitária química) Stander, individuais e portáteis, MODELO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, confeccionados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação de "livre/ ocupado", incluindo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), porta papel higiênico, iluminação interna com aproximadamente 2,30m de altura interior por 1,57m de largura interior por 1,57m de profundidade e 0,50m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180º.	23	600	D	(cabine sanitária química) Stander, individuais e portáteis, MODELO MASCULINO, confeccionados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação de "livre / ocupado", incluindo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), porta papel higiênico, iluminação interna com aproximadamente 2m de altura interior por 1,20m de largura interior por 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente	169,50
	24	200	D	LOCACAO DE BANHEIROS QUÍMICOS (cabine sanitária química) Stander, individuais e portáteis, MODELO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, confeccionados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação de "livre/ ocupado", incluindo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), porta papel higiênico, iluminação interna com aproximadamente 2,30m de altura interior por 1,57m de largura interior por 1,57m de profundidade e 0,50m de altura do assento, com abertura da	275,00
	25	400	D		255,50



			Estrutura em metalon pintado, teto piramidal, balcão em madeira, cobertura de teto e fechamentos laterais inferiores em lona anti-incêndio.	
26	30	D	BO kva's ou superior, silenciado, trifásico com aterramento, módulo gabinado com quadro de distribuição, para fornecimento de energia elétrica estabilizada para uso mínimo de 12 horas diárias, com diesel, transporte e técnico por conta da empresa de locação.	1848,00
27	30	D	LOCACAO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA A DIESEL 150 kva's ou superior, silenciado, trifásico com aterramento, módulo gabinado com quadro de distribuição, para fornecimento de energia elétrica estabilizada para uso mínimo de 12 horas diárias, com diesel, transporte e técnico por conta da empresa de locação.	2270,00
28	20	D	LOCACAO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA A DIESEL 180 kva's ou superior, silenciado, trifásico com aterramento, módulo gabinado com quadro de distribuição, para fornecimento de energia elétrica estabilizada para uso mínimo de 12 horas diárias, com diesel, transporte e técnico por conta da empresa de locação.	2865,00
29	20	D	LOCACAO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA A DIESEL 260 kva's ou superior, silenciado, trifásico com aterramento, módulo gabinado com quadro de distribuição, para fornecimento de energia elétrica estabilizada para uso mínimo de 12 horas diárias, com diesel, transporte e técnico por conta da empresa de locação.	3594,00
30	10	D	LOCACAO DE 130M DE ESTRUTURA METÁLICA Treliçada em q30 no mínimo para confecção de um portal de entrada da festa e 14 molduras de 2x2m para colocação de banners alusivos ao evento a serem instalados em local previamente definido pela organização. LOCACAO DE TELÃO	6917,50
31	50	D	01 Tela de projeção de 250" de ambos lados, na cor branca, com contorno de alumínio, 01 Projetor de no mínimo 4000ancilumen, com entradas RCA, VGA, HDMI ,SV, controle remoto, e suporte para fixação em estrutura de Q30, 01 Estrutura de Q30 para fixação do telão de 250",01 Kit de cabos que atenda a ligação de vídeo para o telão e de áudio. Exemplo: Sony, Benq, Sansung, ou outras similares.	2001,50
32	50	D	O1 Painel de alta definição de 7mm de 20m² ,placas de no máximo 1,0/1,0mts, 01 Central de comando do painel composto de :01 Computador de 4G de HD, 01 monitor de no mínimo de 19", 01 teclado ,01 programa para gerenciar as imagens do painel, entradas HDMI, VGA, RCA,SV, 01 estabilizador de 120v, 01 kit de cabos de ac e sinal do painel de no mínimo 50m de comprimento,01 Cabo de ac para alimentar o painel de no mínimo 50m de comprimento, 01	13262,50



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			Estrutura de Q50 para sustentar o painel de 20m².	
33	30	D	LOCACAO DE 02 PAINÉIS DE PROJEÇÃO Com no mínimo 4x3m, instalados em estrutura em treliça q30 no mínimo, acompanhados de 02 projetores de 5.000 ansi lumens no mínimo.	6682,50
34	100	D	Bi-Volt 110/220 V / 375 watts; Peso de 19 kg; confeccionada em material compensado 15 mm de espessura e revestida em fórmica; acabamento estilo case; rodízios para facilitação do transporte; saída de papel 3 polegadas, cano PVC; motor de ½ cavalo de potência, rotação de 3.580 rpm (rotações por minuto) elétrico de indução; capacidade de armazenamento de ½ kg de papel picado.	550,00

1 - CONDIÇOES DE FORNECIMENTO

1. Da Forma, do Local e Prazo de Entrega do Objeto:

- 1.1 As Diárias deverão corresponder ao quantitativo real utilizado no Evento. A mesma deverá ser considerada alocada, com a montagem e a desmontagem.
 - 1.1.1 Não será aceito cobrança a mais de Diária para pagamento de serviços de montagem e desmontagem de qualquer estrutura.
- 1.2 Os Eventos serão realizados na cidade de Lagoa Santa- MG, podendo acontecer na Orla da Lagoa Central, cujo endereço é Avenida Getúlio Vargas, bem como no centro da Cidade e no Distrito Municipal na Lapinha.
- 1.3 A Secretaria poderá solicitar a locação dos itens constantes neste termo, para outras localizações, que deverão ser informadas ao licitante vencedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis de antecedência.
 - 1.3.1 As datas e locais dos eventos poderão ser alteradas mediante prévia comunicação, mantendo-se todas as condições dispostas neste instrumento.
- 1.4 Os materiais alocados para realização dos eventos deverão possuir características técnicas conforme descrição deste termo.
- 1.5 Os materiais alocados deverão ser instalados / montados diretamente no(s) local(is), previamente indicado(s) pela(s) Secretaria(s) Municipal(is) de Bem Estar Social, ou outra, ligada diretamente a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser executados no(s) dia(s) e horários definidos com no mínimo 12 (doze) horas de antecedência do evento, (com exceção dos banheiros químicos, da barracas e das tendas, que deverá seguir os prazos de acordo com as cláusulas 1.8.3 e 1.9.1).



- 1.6 A Ordem de Serviço, constando local e horário para a montagem e instalação das estruturas, será enviada ao Licitante Vencedor no prazo de 20 (vinte) dias úteis de antecedência à realização do evento.
- 1.7 As estruturas deverão seguir a normativa de segurança atual do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais CBMMG.
- 1.8 Para prestação do serviço específico de locação dos banheiros químicos, a contratada deverá:
 - 1.8.1 Esgotar os banheiros pelos menos duas vezes durante a realização do(s) evento(s);
 - 1.8.2 Utilizar produtos químicos biodegradáveis, não contendo formol ou qualquer outra substância química de natureza agressiva;
 - 1.8.3 Entregar a(s) cabine(s) em até **24 horas antes** do(s) evento(s), retirar após o término do(s) evento(s), conforme negociação com a Secretaria Municipal de Bem Estar Social;
 - 1.8.4 Fica a cargo da contratada a retirada dos efluentes e sua higienização interna e externa da(s) cabine(s) durante o(s) dia(s) do(s) evento(s), assim como o papel higiênico, solução química biodegradável e desinfetante;
- 1.9 Para a prestação do serviço específico de locação de tendas e barracas, a contratada deverá:
 - 1.9.1 Realizar a montagem das tendas no local estabelecido com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, responsabilizando-se pelo transporte dos materiais, de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, bem como pelo seu descarregamento e montagem.
- 1.10 Para a prestação do serviço de locação de todos os materiais referente a este termo de referência, a(s) empresa(s) contratada(s), deverá fornecer "material humano" qualificado, a fim de suprir as necessidades de montagem e desmontagem de todos os equipamentos, bem como o transporte e a alimentação desta equipe; sendo de sua responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado, e consequentemente a retirada dos mesmos; e ainda:
 - 1.10.1 Os produtos que estiverem em desacordo com os itens acima serão rejeitados e, por via de consequência, devolvidos ao fornecedor para substituição, às suas expensas, no prazo de 12 (doze) horas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no ato convocatório.



- 1.10.1.1 O Licitante vencedor deverá ter reserva de material para substituição nos casos de avaria ou sinistros, defeitos entre outros, às expensas da contratada. Possuir plantão 24 (vinte e quatro) horas para assistência técnica e a manutenção dos equipamentos.
- 1.10.2 Garantir a boa qualidade dos produtos entregues, observando rigorosamente a norma padrão na execução dos serviços oferecendo material em perfeita condição de uso não sendo admitidos em hipótese alguma entrega de material danificado ou sucateado, providenciando imediata correção dos erros apontados pela solicitante, quanto à entrega dos produtos, devendo estar limpo e livre de pregos ou outros objetos que possa machucar.
- 1.10.3 Responsabilizar-se por todos os encargos em relação aos empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: Salários, Encargos previdenciários, fiscais e comerciais, seguro acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale transporte e outras, que por ventura venham a ser criadas e exigidas em Lei, não existindo, portanto, vínculo empregatício de qualquer natureza, entre seus empregados e a Contratante;
- 1.10.4 Assumir a responsabilidade por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da contratante e responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Prefeitura Municipal ou a terceiros.
- 1.10.5 Manter seus empregados devidamente identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatório a boa ordem e as normas disciplinares do contratante ou ao interesse do serviço público;
- 1.10.6 Ser responsável pelos danos, multas e outros custos que o veículo (da empresa ou sobre responsabilidade da mesma) venha a sofrer bem como danos a terceiro, em decorrência de culpa ou dolo com veículo sob a responsabilidade do condutor, bem como responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao contratante e ou terceiros, durante a prestação de serviço objeto da licitação, desde que fique comprovada a responsabilidade, não excluindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme disposto no art. 70 da lei 8.666/93.
- 1.10.7 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços contratados;



- 1.10.8 Oferecer segurança total: Proteção total (seguro) para cobertura de acidentes, roubos ou furtos dos equipamentos.
- 1.10.9 A empresa vencedora ao receber a Ordem de Serviço, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica ART, para os itens palco, barracas e tendas, de acordo com a legislação do CREA-MG e demais legislações cabíveis, e deverá ainda apresentar para os mesmos itens, incluindo o item de som, o relatório contendo o nome e o cargo dos eventuais funcionários envolvidos na prestação dos serviços e a forma de contratação dos mesmos.
 - 1.10.9.1 A comprovação da contratação dos funcionários que trata o item 1.10.9, poderá ser realizada através de contrato por tempo determinado / indeterminado, ou carteira de trabalho ou outro instrumento que comprove a existência do funcionário na empresa ou contrato de Prestação de serviços de Profissional Autônomo em plena vigência.
- 1.11 A contratante se responsabilizará pela aprovação da prestação do serviço, objeto do certame, junto ao Corpo de Bombeiro de Minas Gerais.
- 1.12 A prestação de serviço do objeto da presente licitação deverá ser entregue pelo licitante vencedor perante o funcionário autorizado da Prefeitura.
- 1.13 O servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado, reserva-se o direito de não recebê-lo, quando:
 - 1.13.1 Evidenciado irregularidades dos produtos entregues e dos serviços que não forem adequadamente realizados;
 - 1.13.2 A Secretaria requisitante, representada pelos fiscais indicados do termo de referência, NÃO RECEBERÁ nenhuma mercadoria em desacordo com este termo.
- 1.14 Os itens especificados que constam referencia de modelo, devem ser analisados, e se possível, atendidos para que haja um parâmetro mínimo da qualidade técnica dos equipamentos. O seu não atendimento, poderá ocasionar a perda da realização de alguns eventos, onde as estruturas utilizadas por alguns artistas contratados não são compatíveis com as estruturas alocadas e tão pouco são adaptáveis às mesmas. É imprescindível a qualidade técnica de potência em watts RMS, qualidade de equipamento e conseqüente qualidade sonora. Exemplo: caixas de som, amplificadores, microfones, periféricos, etc.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1.15 O calendário de Eventos estimados pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, se encontra em anexo para apreciação. O mesmo foi utilizado para estimar também a quantidade de serviços solicitados neste termo.

2 - OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

- 4.1 Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, às suas expensas, com pontualidade e fornecimento de material de primeira qualidade, sujeitando-se à fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição dos serviços e produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade.
- 2.2 Prestar os serviços de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, inclusive com referência as especificações e as quantidades, expressas na O.S. Ordem de Serviços.
- 2.3 Entregar o objeto da licitação de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;
- 2.4 Arcar com todos os custos com alimentação, transporte, carga e descarga, estadia, impostos, mão-de-obra, e todos os custos inerentes a prestação dos serviços licitados.
- 2.5 Realizar todas as solicitações e entregar os produtos e serviços de acordo com as especificações constantes neste termo, bem como no item 1 (Da Forma, do Local e Prazo de Entrega do Objeto) deste Termo de Referência.
- 2.6 Caso a Contratada requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores (preços), marcas e outros, a mesma está OBRIGADA a fornecer os produtos até a conclusão final deste processo, conforme legislações pertinentes.
- 2.7 Caberá à CONTRATADA transportar, montar, instalar, testar a funcionalidade, operacionalizar, bem como desmontar/ desinstalar os equipamentos e recolhe-los, além de garantir a alimentação da pessoa responsável pelo equipamento, sendo que as despesas relativas a esses serviços deverão estar incluídas nos preços proposto.
- 2.8 Caberá a CONTRATADA orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo o responsável da empresa estar munido de telefone celular para contato.
- 2.9 Qualquer solicitação de disponibilização de fornecimento de energia elétrica deverá ser feita diretamente com a concessionária responsável com antecedência, sendo os encargos por conta da contratada;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3. 1 Encaminhar Ordem de Serviço/Fornecimento indicando: dia, hora e local da entrega do objeto licitado;
- 3. 2 Fiscalizar a entrega do objeto da licitação;
- 3. 3 Realizar o pagamento da efetiva prestação de serviços/fornecimento, nos termos do título 4 deste termo de referência.

4 - DO PAGAMENTO

- 4.1 O Pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, toda vez que for executado o fornecimento, OS Ordem de Serviços e apresentada as Notas Fiscais/Faturas, em função da efetiva prestação de serviços pelo Licitante Vencedor.
 - 4.1.1 A(s) Nota(s) Fiscai(s)/Fatura(s) serão encaminhadas pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável, que deverá conferi-las, atestar a prestação de serviços executados, e encaminhá-las ao Controle Interno que, após conferi-la(s) a encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda para proceder com o pagamento.
 - 4.1.2 Os valores devidos em função da efetiva prestação de serviços serão pagos em até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota Fiscal, revestidas das formalidades legais e embasada na OS Ordem de Serviços e aprovação da Secretaria requisitante, comprovando a perfeita execução dos serviços;
- 4.2 O licitante vencedor apresentará a Nota Fiscal ao setor responsável pelo recebimento do objeto, no ato da entrega do mesmo, acompanhada dos originais das certidões negativas de débito junto ao INSS e FGTS (válidas e regulares) e cópia da Ordem de Serviço, que deverá estar devidamente identificada na Nota Fiscal, assim como o processo licitatório que se refere.
 - 4.2.1 A fatura que contrarie as especificações contidas na proposta NÃO será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- 4.3 O setor responsável pela solicitação do serviço prestado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da documentação acima discriminada, para sua conferência e envio da mesma para o Controle Interno, juntamente com Termo de Recebimento ou atesto no verso da Nota Fiscal.



- 4.4 A Secretaria Municipal da Fazenda terá o prazo de até 30 (trinta) dias para efetivação do pagamento, em depósito na conta bancária da contratada, após o recebimento da documentação supracitada.
- 4.5 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXOIA

Local possível de realização de eventos: Orla da Lagoa Central. Endereço: Avenida Getúlio Vargas, s/nº, centro – Lagoa Santa – MG.

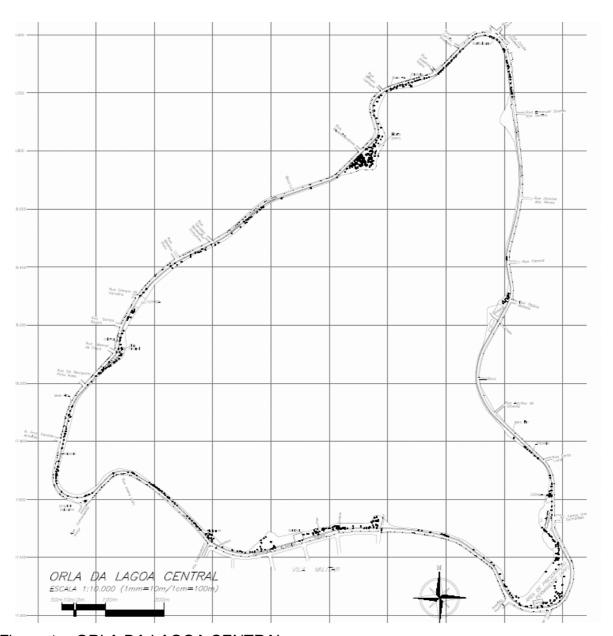


Figura 1 – ORLA DA LAGOA CENTRAL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I B

Local possível de realização de eventos: Lapinha – Distrito de Lagoa Santa – MG.

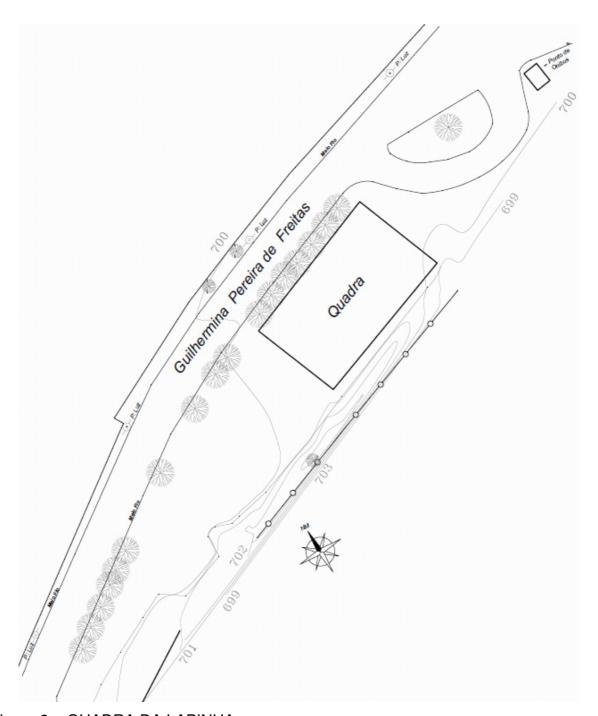


Figura 2 – QUADRA DA LAPINHA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXOIC

CALENDÁRIO DE EVENTOS ESTIMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

DEZEN	MRRO			
DIAS	DATA	DETALHAMENTO		
Dirig	31	REVELLION		
	31	RE / BEE/OT/		
JANE	EIRO	DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF		
DIAS	DATA	DETALHAMENTO		
Terças	07,14,21 e 28	Visita às Capelas		
Terças	07,14,21 e 28	Inventário do Patrimônio Artístico e Cultural e Laudo Técnico		
Quarta	08	Encontro Turismo Vetor Norte		
Quarta	15, 22 e 29	Inventário da Oferta Turística		
Terças	21	Visita aos Receptivos da Lapinha, da Rodoviária e Cemitério Dr. Lund		
Segunda à sexta	27 a 31	Elaboração de atividades e Roteiros Turísticos		
FEVER		DETALHAMENTO		
DIAS	DATA			
Quarta	05	Reunião da Comissão de Artistas		
Terças	04,11,18 e 25	Visita às Capelas		
Terças	04,11,18 e 25	Inventário do Patrimônio Artístico e Cultural e Laudo Técnico		
Quartas	05,12,19 e 26	Inventário da Oferta Turística		
Segunda	10	Reunião COMTUR		
Sexta	14	Prazo para entrada do ICMS Turístico		
Segunda	17	Seminário de Turismo		
Terça a sexta	18 a 24	Visita de Reconhecimento de atividades e Roteiros Turísticos		
Quarta	19	Reunião da Comissão de Artistas		
Quinta	20	Visita aos Receptivos da Lapinha, da Rodoviária e Cemitério Dr. Lund		
Quinta	20	Reunião Conselho Cultura		
Sexta	28	Carnaval		
MAI		DETALHAMENTO		
DIAS	DATA	0 1		
Sab - terça	01 a 04	Carnaval		
Segunda	10	Reunião COMTUR		
Terças	11, 18 e 25	Visita às Capelas		
Terças	11, 18 e 25	Inventário do Patrimônio Artístico e Cultural e Laudo Técnico		
Quarta	12, 19 e 26	Inventário da Oferta Turística		
Terça	18	Visita aos Receptivos da Lapinha, da Rodoviária e Cemitério Dr. Lund		
Quarta	19	Reunião da Comissão de Artistas		
Quinta	20	Reunião Conselho Cultura		
Segunda a sexta	24 a 28	Visita de Reconhecimento de atividades e Roteiros Turísticos		
		Visita de Reconhecimento de atividades e Roteiros Turísticos Prazo final para Término da primeira fase das capelas		
Segunda a sexta	24 a 28	Visita de Reconhecimento de atividades e Roteiros Turísticos		
Segunda a sexta Segunda	24 a 28 31	Visita de Reconhecimento de atividades e Roteiros Turísticos Prazo final para Término da primeira fase das capelas Projeto Educar		
Segunda a sexta Segunda ABI	24 a 28 31	Visita de Reconhecimento de atividades e Roteiros Turísticos Prazo final para Término da primeira fase das capelas		
Segunda a sexta Segunda ABI DIAS	24 a 28 31 RIL DATA	Visita de Reconhecimento de atividades e Roteiros Turísticos Prazo final para Término da primeira fase das capelas Projeto Educar DETALHAMENTO		
Segunda a sexta Segunda ABI DIAS Terças	24 a 28 31 RIL DATA 1,8,15,22 e 29	Visita de Reconhecimento de atividades e Roteiros Turísticos Prazo final para Término da primeira fase das capelas Projeto Educar DETALHAMENTO Visita às Capelas		
Segunda a sexta Segunda ABI DIAS Terças Terças	24 a 28 31 RIL DATA 1,8,15,22 e 29 1,8,15,22 e 29	Visita de Reconhecimento de atividades e Roteiros Turísticos Prazo final para Término da primeira fase das capelas Projeto Educar DETALHAMENTO Visita às Capelas Inventário do Patrimônio Artístico e Cultural e Laudo Técnico		
Segunda a sexta Segunda ABI DIAS Terças Terças Quarta	24 a 28 31 RIL DATA 1,8,15,22 e 29 1,8,15,22 e 29 02,09,16,23 e 30	Visita de Reconhecimento de atividades e Roteiros Turísticos Prazo final para Término da primeira fase das capelas Projeto Educar DETALHAMENTO Visita às Capelas Inventário do Patrimônio Artístico e Cultural e Laudo Técnico Inventário da Oferta Turística		
Segunda a sexta Segunda ABI DIAS Terças Terças Quarta Quinta a quinta	24 a 28 31 RIL DATA 1,8,15,22 e 29 1,8,15,22 e 29 02,09,16,23 e 30 03 a 17	Visita de Reconhecimento de atividades e Roteiros Turísticos Prazo final para Término da primeira fase das capelas Projeto Educar DETALHAMENTO Visita às Capelas Inventário do Patrimônio Artístico e Cultural e Laudo Técnico Inventário da Oferta Turística Exposição Em Nome da Razão - Clébio Maduro		
Segunda a sexta Segunda ABI DIAS Terças Terças Quarta Quinta a quinta Sábado	24 a 28 31 RIL DATA 1,8,15,22 e 29 1,8,15,22 e 29 02,09,16,23 e 30 03 a 17 05	Visita de Reconhecimento de atividades e Roteiros Turísticos Prazo final para Término da primeira fase das capelas Projeto Educar DETALHAMENTO Visita às Capelas Inventário do Patrimônio Artístico e Cultural e Laudo Técnico Inventário da Oferta Turística Exposição Em Nome da Razão - Clébio Maduro Arte e Cultura na Praça		
Segunda a sexta Segunda ABI DIAS Terças Terças Quarta Quinta a quinta	24 a 28 31 RIL DATA 1,8,15,22 e 29 1,8,15,22 e 29 02,09,16,23 e 30 03 a 17	Visita de Reconhecimento de atividades e Roteiros Turísticos Prazo final para Término da primeira fase das capelas Projeto Educar DETALHAMENTO Visita às Capelas Inventário do Patrimônio Artístico e Cultural e Laudo Técnico Inventário da Oferta Turística Exposição Em Nome da Razão - Clébio Maduro		



		Lund
Quarta	16	Reunião da Comissão de Artistas
Segunda a segunda	22 a 28	Verificação de atividades e Roteiros Turísticos
Quinta	24	Reunião Conselho Cultura
Zuma	A definir	Festival Alegria
	Abertura	Inscrições Fundo Estadual de Cultura - FEC
	Abertura	Projeto Educar
MA	IO	
DIAS	DATA	DETALHAMENTO
Sábado	03	Arte e Cultura na Praça
Terças	6,13,20,27	Visita às Capelas
,	6,13,20,27	Inventário do Patrimônio Artístico e Cultural e Laudo Técnico
Terças		
Quarta	07,14,21 e 28	Inventário da Oferta Turística
Domingo	11	Dia das Mães
Segunda	12	Reunião COMTUR
Segunda a sexta	12 a 16	Verificação de atividades e Roteiros Turísticos
Quinta	15	Reunião Conselho Cultura
Domingo	18	Semana Nacional dos Museus (CAALE)
Domingo	10	+ Secretaria de Bem Estar Social
Terça	20	Visita aos Receptivos da Lapinha, da Rodoviária e Cemitério Dr
reiça	20	Lund
Ouarta	21	Reunião da Comissão de Artistas
Segunda	26	Seminário de Turismo – Apresentação de Resultados
28	Abertura	Lei Estadual de Incentivo à Cultura - ICMS
	110014414	Projeto Educar
JUN	НО	DETALHAMENTO
DIAS	DATA	DETALITAMENTO
Quarta	04,11,18 e 25	Inventário da Oferta Turística
Terças	3,10,17 e 24	Visita às Capelas
Terças	3,10,17 e 24	Inventário do Patrimônio Artístico e Cultural e Laudo Técnico
Sábado	07	Arte e Cultura na Praça
Segunda	09	Reunião COMTUR
Domingo a segunda	15 a 30	COPA DO MUNDO
Terça	17	Visita aos Receptivos da Lapinha, da Rodoviária e Cemitério Dr Lund
Quarta	18	Reunião da Comissão de Artistas
Quinta	26	Reunião Conselho Cultura
Zuma	20	Projeto Educar
.JUL	НО	
DIAS	DATA	DETALHAMENTO
Terça a terça	01 a 15	COPA DO MUNDO
Terças	01,08,15,22 e 29	Visita às Capelas
Terças	01,08,15,22 e 29	Inventário do Patrimônio Artístico e Cultural e Laudo Técnico
Quarta	02,09,16,23 e 30	Inventário da Oferta Turística
Sábado	05	Arte e Cultura na Praça
Segunda	14	Reunião COMTUR
Terça	15	Visita aos Receptivos da Lapinha, da Rodoviária e Cemitério Dr
Terça	13	Lund
Quinta	17	Reunião Conselho Cultura
Sábado a quinta	19 a 31	Exposição Morro de Amores
Quarta	23	Reunião da Comissão de Artistas
		DETALHAMENTO
AGO		DETABILANIENTO
	DATA 01 a 07	Exposição Morro de Amores
AGO DIAS	DATA	



Sábado	02	Arte e Cultura na Praça
Quarta	06,13,20 e 27	Inventário da Oferta Turística
Sexta a domingo, quinta e sexta	08 a 10, 14 e 15	Festa de Agosto
Domingo	17	Distribuição Cartilha Patrimônio de Lagoa Santa
Segunda	18	Reunião COMTUR
Terça	19	Visita aos Receptivos da Lapinha, da Rodoviária e Cemitério Dr.
,		Lund
Quarta	20	Reunião da Comissão de Artistas
Quinta	21	Reunião Conselho Cultura
		Projeto Educar
SETEM	PD()	
DIAS SETEM	DATA	DETALHAMENTO
	03,10,17 e 24	Instantial de Ofesta Tradalia
Quarta	02,09,16,23 e 30	Inventário da Oferta Turística
Terças		Visita às Capelas
Terças	02,09,16,23 e 30	Inventário do Patrimônio Artístico e Cultural e Laudo Técnico
Sábado	06	Arte e Cultura na Praça
Segunda	08	Reunião COMTUR
Terça	16	Seminário de Turismo
Terça	23	Visita aos Receptivos da Lapinha, da Rodoviária e Cemitério Dr. Lund
Quinta	18	Reunião Conselho Cultura
Sexta a domingo	19 a 21	Festival de Cultura Regional
Quarta	24	Reunião da Comissão de Artistas
Sábado	27	Dia do Turismo
	A definir	Primavera de Museus (CAALE)
		Projeto Educar
OUTUE	RRO	
DIAS	DATA	DETALHAMENTO
Quarta	01,08,15,22 e 29	Inventário da Oferta Turística
Terças	07,14,21 e 28	Visita às Capelas
Terças	07,14,21 e 28	Inventário do Patrimônio Artístico e Cultural e Laudo Técnico
Sábado e domingo	11 e 12	Arte e Cultura na Praça - Comemorações Semana da Criança
	Ultima quinzena	Aniversário do CAALE
Segunda	13	Reunião COMTUR
Quinta	16	Reunião Conselho Cultura
Terça	21	Visita aos Receptivos da Lapinha, da Rodoviária e Cemitério Dr. Lund
Quarta	22	Reunião da Comissão de Artistas
		Projeto Educar
NOVEM		DETALHAMENTO
DIAS	DATA	
Sábado	01	Arte e Cultura na Praça
Terças	04,11,18 e 25	Visita às Capelas
Terças	04,11,18 e 25	Inventário do Patrimônio Artístico e Cultural e Laudo Técnico
Quarta	05, 12, 19 e 26	Inventário da Oferta Turística
Quinta a domingo	06 a 09	Festival Gastronômico
Segunda	10	Reunião COMTUR
Terça	11	Visita aos Receptivos da Lapinha, da Rodoviária e Cemitério Dr.



		Lund
Quarta	19	Reunião da Comissão de Artistas
Quinta	20	Seminário de Turismo
Quinta	20	Reunião Conselho Cultura
DEZEM	IBRO	DETALHAMENTO
DIAS	DATA	DETALHAMENTO
Segunda a quarta	01 a 31	Dezembro Iluminado
Terças	02,09,16 e 23	Visita às Capelas
Terças	02,09,16 e 23	Inventário do Patrimônio Artístico e Cultural e Laudo Técnico
Quarta	03 e 10	Inventário da Oferta Turística
Sexta	05	Prazo final para entrega do ICMS Cultural
Segunda	08	Reunião COMTUR
Quarta	10	Reunião da Comissão de Artistas
Sexta, sábado e domingo	12, 13 e 14	Mostra Arte e Cultura na Praça
Terça	16	Visita aos Receptivos da Lapinha, da Rodoviária e Cemitério Dr.
-		Lund
Quarta	17	Aniversário da Cidade
quarta	31	Réveillon

MÊS	EVENTOS PREVISTOS
FEVEREIRO /MARÇO	Carnaval 2014
ABRIL MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO	Arte e Cultura na Praça
ABRIL	Festival Alegria
ABRIL	Exposições Clébio Maduro
MAIO	Dia das Mães
MAIO	Semana Nacional dos Museus (CAALE)
JUNHO	Festival da Canção / Copa do Mundo
JULHO	Exposição Morro de Amores / Copa do
	Mundo
AGOSTO	Festa de Agosto
SETEMBRO	Festival de Cultura Regional
SETEMBRO	Primavera de Museus (CAALE)
OUTUBRO	Micareta
OUTUBRO	Comemorações Semana da Criança
NOVEMBRO	Festival Gastronômico
DEZEMBRO	NATAL - Dezembro Iluminado
DEZEMBRO	Aniversário da Cidade
DEZEMBRO	Réveillon



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório n° 014/2014 Pregão Presencial RP n° 009/2014

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- a) O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- b) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- c) O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- d) Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

ITEM	QUANT UND		ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
VALOR TOTAL R\$, (por extenso).							

NOME DA EMPRESA:				
ENDEREÇO COMPLETO:				
CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0000-00 TELEFONE/FAX:				
ENDEREÇO ELETRÔNICO:				
VALIDADE DA PROPOSTA: (PRAZO POR EXTENSO), CONTADOS DA				
DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.				
LOCAL E DATA:				
(assinatura e identificação)				



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n° 014/2014 Pregão Presencial RP n° 009/2014

PROCURAÇÃO

Observações:

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;
- Se utilizar o modelo do Anexo III ou fizer uso de instrumento de procuração particular, deverá ser observado o disposto no subitem 6.2 deste Edital, quanto ao reconhecimento de firma.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo Licitatório n° 014/2014 Pregão Presencial RP n° 009/2014

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço,				
inscrita no CNPJ/MF sob no n° , representada neste ato por seu				
procurador in fine assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe				
que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é				
Registro de preços para a contratação de empresa para locação de equipamentos de				
estrutura de eventos (sonorização, iluminação, cadeiras plásticas, mesas plásticas,				
banheiros químicos, tendas, barracas, geradores, palco, gradil, placa metálica), para				
utilização em eventos da prefeitura municipal de lagoa santa-mg, conforme				
especificações constantes no termo de referencia, promovida pelo Município de Lagoa				
Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:				
a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente				
Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar				
ocorrências posteriores;				
b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se				
refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7^{ϱ} da Constituição Federal,				
não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário				
noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda,				
qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz,				
a partir de 14 (quatorze) anos.				
Local e data				
(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)				



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n° 014/2014 Pregão Presencial RP n° 009/2014

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00,
com sede no endereço:, representada neste ato pelo(s) (diretores ou
sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil,
profissão e endereço), na condição de interessada em participar da
licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado,
cujo objeto trata-se de Menor Preço por Item, promovida pelo Município de Lagoa
Santa/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
Local e data.
(Assinatura do Representante da Empresa)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório nº 014/2014 Pregão Presencial RP nº 009/2014

Α	(NOME/RAZ	ÃO	SOCI	ÁL	DA	EMI	PRE	SA)
		,	inscrita	a no	CNPJ/MF	sob	0	n°
00.000.000/0000	-00, por	intermédio	de	seu	representante	e legal	, (o(a)
Sr.(a)	1//	, po	ortador	dó d	documento de	Identic	lade	nº
e CF	PF nº 000.000	0.000-00, D	ECLAR	A, sok	as penas da	Lei, cur	mpre	os
requisitos legais	para qualifica	ação como				(incl	uir u	ıma
das condições da empresa, se é Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte							orte	
(EPP)), nos termos da legislação vigente, artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de						de		
14/12/06, e que	não está suje	eita a quaiso	quer do	s imp	edimentos do {	}4º deste	e art	igo,
estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42º a 49º da						¹ da		
referida Lei.								
						Loca	l e da	ata.
(Assinatura do Representante da Empresa)								

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII Ata de Registro de Preços nº ____/20__

Processo Licitatório n° 014/2014 Pregão Presencial RP n° 009/2014 Vigência 12 (doze) meses.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA DE EVENTOS (SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, CADEIRAS PLÁSTICAS, MESAS PLÁSTICAS, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, BARRACAS, GERADORES, PALCO, GRADIL, PLACA METÁLICA), PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, (nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93), conforme especificações constantes do Anexo desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela CONTRATANTE, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A Contratada estará obrigada a fornecer à contratante, os produtos objeto da presente, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

especificações referidas nas Ordens de Fornecimento emitidas durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5º. A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da CONTRATADA pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) O calendário de Eventos estimados pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, encontra-se no Anexo I C do Termo de Referência do Edital, para apreciação.

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da ordem de fornecimento pela CONTRATADA será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10^a. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 12ª. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à CONTRATADA mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos, com a respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de laudo de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da **CONTRATANTE** ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 16^a. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Rua São João, nº 290 Centro Lagoa Santa/MG;
- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual retroagirá à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

e) Caso a Contratada requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores (preços), marcas e outros, a mesma está OBRIGADA a fornecer os produtos até a conclusão final deste processo, conforme legislações pertinentes.

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 18ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$____,___ (por extenso), que serão pagos à CONTRATADA parceladamente, após a devida comprovação.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

FICHA	DOTAÇÃO
74	02.02.02.04.122.0005.2006.3.3.90.39.00
78	02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00
202	02.04.02.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00
254	02.04.04.18.541.0026.2091.3.3.90.39.00
341	02.05.02.08.122.0005.2008.3.3.90.39.00
403	02.05.04.08.244.0023.2130.3.3.90.39.00
426	02.05.04.08.244.0024.2138.3.3.90.39.00
456	02.05.05.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00
472	02.05.05.13.392.0031.2105.3.3.90.39.00
481	02.05.05.13.392.0031.2107.3.3.90.39.00
486	02.05.05.13.392.0031.2108.3.3.90.39.00
490	02.05.05.13.392.0031.2109.3.3.90.39.00
494	02.05.05.13.392.0031.2110.3.3.90.39.00
500	02.05.05.13.392.0031.2111.3.3.90.39.00
507	02.05.05.13.392.0031.2112.3.3.90.39.00
531	02.05.05.23.695.0025.2115.3.3.90.39.00
555	02.05.06.27.812.0027.2102.3.3.90.39.00
560	02.05.06.27.812.0027.2104.3.3.90.39.00
564	02.05.06.27.813.0027.2103.3.3.90.39.00
583	02.06.02.10.122.0019.2058.3.3.90.39.00
727	02.07.01.12.122.0005.2032.3.3.90.39.00
746	02.07.01.12.122.0020.2034.3.3.90.39.00
755	02.07.01.12.122.0020.2045.3.3.90.39.00

b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2014 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) O Pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, toda vez que for executado o fornecimento, OS Ordem de Serviços e apresentada as Notas Fiscais/Faturas, em função da efetiva prestação de serviços pelo Licitante Vencedor.
- d) A(s) Nota(s) Fiscai(s)/Fatura(s) serão encaminhadas pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável, que deverá conferi-las, atestar a prestação de serviços executados, e encaminhá-las ao Controle Interno que, após conferi-la(s) a encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda para proceder com o pagamento.
- e) Os valores devidos em função da efetiva prestação de serviços serão pagos em até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota Fiscal, revestidas das formalidades legais e embasada na OS Ordem de Serviços e aprovação da Secretaria requisitante, comprovando a perfeita execução dos serviços;
- f) O licitante vencedor apresentará a Nota Fiscal ao setor responsável pelo recebimento do objeto, no ato da entrega do mesmo, acompanhada dos originais das certidões negativas de débito junto ao INSS e FGTS (válidas e regulares) e cópia da Ordem de Serviço, que deverá estar devidamente identificada na Nota Fiscal, assim como o processo licitatório que se refere.
- g) A fatura que contrarie as especificações contidas na proposta NÃO será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- h) O setor responsável pela solicitação do serviço prestado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da documentação acima discriminada, para sua conferência e envio da mesma para o Controle Interno, juntamente com Termo de Recebimento ou atesto no verso da Nota Fiscal.
- i) A Secretaria Municipal da Fazenda terá o prazo de até 30 (trinta) dias para efetivação do pagamento, em depósito na conta bancária da contratada, após o recebimento da documentação supracitada.
- j) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Cláusula 19ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a CONTRATADA obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeicoado a respectiva Ordem de Fornecimento

Cláusula 20ª. A CONTRATADA deverá entregar os itens de forma parcelada, conforme o prazo estipulado abaixo, após a emissão e recebimento da Ordem de



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

- a) Os materiais alocados deverão ser instalados / montados diretamente no(s) local(is), previamente indicado(s) pela(s) Secretaria(s) Municipal(is) de Bem Estar Social, ou outra, ligada diretamente a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser executados no(s) dia(s) e horários definidos com no mínimo 12 (doze) horas de antecedência do evento, (com exceção dos banheiros químicos, da barracas e das tendas, que deverá seguir os prazos de acordo com as alíneas j.3 e k.1).
- b) A Ordem de Serviço, constando local e horário para a montagem e instalação das estruturas, será enviada ao Licitante Vencedor no prazo de 20 (vinte) dias úteis de antecedência à realização do evento.

Cláusula 21ª. A CONTRATANTE, sempre que achar necessário, poderá solicitar a CONTRATADA análise dos produtos entregues, em local citado pela CONTRATANTE, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 22ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subsequentes.

- a) As Diárias deverão corresponder ao quantitativo real utilizado no Evento. A mesma deverá ser considerada alocada, com a montagem e a desmontagem.
- a.1) Não será aceito cobrança a mais de Diária para pagamento de serviços de montagem e desmontagem de qualquer estrutura.
- b) No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência da mercadoria fornecida pelos servidores da Secretaria requisitante.
- c) A secretaria reserva-se ao direito de não receber mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.
- d) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.
- e) Os Eventos serão realizados na cidade de Lagoa Santa- MG, podendo acontecer na Orla da Lagoa Central, cujo endereço é Avenida Getúlio Vargas, bem como no centro da Cidade e no Distrito Municipal na Lapinha.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- f) A Secretaria poderá solicitar a locação dos itens constantes neste termo, para outras localizações, que deverão ser informadas ao licitante vencedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis de antecedência.
- g) As datas e locais dos eventos poderão ser alteradas mediante prévia comunicação, mantendo-se todas as condições dispostas neste instrumento.
- h) Os materiais alocados para realização dos eventos deverão possuir características técnicas conforme descrição do anexo I deste termo.
- i) As estruturas deverão seguir a normativa de segurança atual do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais CBMMG.
- j) Para prestação do serviço específico de locação dos banheiros químicos, a contratada deverá:
- j.1) Esgotar os banheiros pelos menos duas vezes durante a realização do(s) evento(s);
- j.2) Utilizar produtos químicos biodegradáveis, não contendo formol ou qualquer outra substância química de natureza agressiva;
- j.3) Entregar a(s) cabine(s) em até **24 horas antes** do(s) evento(s), retirar após o término do(s) evento(s), conforme negociação com a Secretaria Municipal de Bem Estar Social;
- j.3.1) Fica a cargo da contratada a retirada dos efluentes e sua higienização interna e externa da(s)cabine(s) durante o(s) dia(s) do(s) evento(s), assim como o papel higiênico, solução química biodegradável e desinfetante;
- k) Para a prestação do serviço específico de locação de tendas e barracas, a contratada deverá:
- k.1) Realizar a montagem das tendas no local estabelecido com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, responsabilizando-se pelo transporte dos materiais, de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, bem como pelo seu descarregamento e montagem.
- l) Para a prestação do serviço de locação de todos os materiais referente a este termo de referência, a(s) empresa(s) contratada(s), deverá fornecer "material humano" qualificado, a fim de suprir as necessidades de montagem e desmontagem de todos os equipamentos, bem como o transporte e a alimentação desta equipe; sendo de sua responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado, e consequentemente a retirada dos mesmos; e ainda:
- l.1) Os produtos que estiverem em desacordo com os itens acima serão rejeitados e, por via de consequência, devolvidos ao fornecedor para substituição, às suas



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

expensas, no prazo de 12 (doze) horas, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

- I.1.1) O Licitante vencedor deverá ter reserva de material para substituição nos casos de avaria ou sinistros, defeitos entre outros, às expensas da contratada. Possuir plantão 24 (vinte e quatro) horas para assistência técnica e a manutenção dos equipamentos.
- I.2) Garantir a boa qualidade dos produtos entregues, observando rigorosamente a norma padrão na execução dos serviços oferecendo material em perfeita condição de uso não sendo admitidos em hipótese alguma entrega de material danificado ou sucateado, providenciando imediata correção dos erros apontados pela solicitante, quanto à entrega dos produtos, devendo estar limpo e livre de pregos ou outros objetos que possa machucar.
- I.3) Responsabilizar-se por todos os encargos em relação aos empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: Salários, Encargos previdenciários, fiscais e comerciais, seguro acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale transporte e outras, que por ventura venham a ser criadas e exigidas em Lei, não existindo, portanto, vínculo empregatício de qualquer natureza, entre seus empregados e a Contratante;
- I.4) Assumir a responsabilidade por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da contratante e responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Prefeitura Municipal ou a terceiros.
- I.5) Manter seus empregados devidamente identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatório a boa ordem e as normas disciplinares do contratante ou ao interesse do serviço público;
- l.6) Ser responsável pelos danos, multas e outros custos que o veículo (da empresa ou sobre responsabilidade da mesma) venha a sofrer bem como danos a terceiro, em decorrência de culpa ou dolo com veículo sob a responsabilidade do condutor, bem como responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao contratante e ou terceiros, durante a prestação de serviço objeto da licitação, desde que fique comprovada a responsabilidade, não excluindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme disposto no art. 70 da lei 8.666/93.
- I.7) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços contratados;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- I.8) Oferecer segurança total: Proteção total (seguro) para cobertura de acidentes, roubos ou furtos dos equipamentos.
- I.9) A empresa vencedora ao receber a Ordem de Serviço, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica ART, para os itens palco, barracas e tendas, de acordo com a legislação do CREA-MG e demais legislações cabíveis, e deverá ainda apresentar para os mesmos itens, incluindo o item de som, o relatório contendo o nome e o cargo dos eventuais funcionários envolvidos na prestação dos serviços e a forma de contratação dos mesmos.
- I.9.1) A comprovação da contratação dos funcionários que trata a alínea I.9, poderá ser realizada através de contrato por tempo determinado / indeterminado, ou carteira de trabalho ou outro instrumento que comprove a existência do funcionário na empresa ou Contrato de Prestação de Serviços de Profissional Autônomo em plena vigência.
- m) A contratante se responsabilizará pela aprovação da prestação do serviço, objeto do certame, junto ao Corpo de Bombeiro de Minas Gerais.
- n) A prestação de serviço do objeto da presente licitação deverá ser entregue pelo licitante vencedor perante o funcionário autorizado da Prefeitura.
- o) O servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado, reserva-se o direito de não recebê-lo, quando:
- o.1) Evidenciado irregularidades dos produtos entregues e dos serviços que não forem adequadamente realizados;
- o.2) A Secretaria requisitante, representada pelos fiscais indicados do termo de referência, NÃO RECEBERÁ nenhuma mercadoria em desacordo com este termo.
- p) Os itens especificados que constam referencia de modelo, devem ser analisados, e se possível, atendidos para que haja um parâmetro mínimo da qualidade técnica dos equipamentos. O seu não atendimento, poderá ocasionar a perda da realização de alguns eventos, onde as estruturas utilizadas por alguns artistas contratados não são compatíveis com as estruturas alocadas e tão pouco são adaptáveis às mesmas. É imprescindível a qualidade técnica de potência em watts RMS, qualidade de equipamento e conseqüente qualidade sonora. Exemplo.: caixas de som, amplificadores, microfones, periféricos, etc.
- **Cláusula 23ª.** O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da **CONTRATADA**.
- Cláusula 24^a. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**. Os



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 12h (doze horas) de antecedência ao evento, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

Cláusula 25ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 26ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 27ª.	Α	presente	Ata de	Registro	de Preços	terá a	a duração	de 1	2 (d	oze)
meses, de	_/_	/ ;	a	//	_ nos term	os da l	Lei 8.666/9	Э3 e а	art.15	5 § 3
inciso III.										_

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 28ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada locação e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.
- c) Encaminhar Ordem de Serviço/Fornecimento indicando: dia, hora e local da entrega do objeto licitado;
- d) Fiscalizar a entrega do objeto da licitação;
- e) Realizar o pagamento da efetiva prestação de serviços/fornecimento, nos termos da Cláusula 18ª dessa Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 29^a. São obrigações da CONTRATADA, além de outros decorrentes da legislação vigente:

a) Manter durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- d) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da CONTRATADA.
- f) Arcar com todos os custos com alimentação, transporte, carga e descarga, estadia, impostos, mão-de-obra , e todos os custos inerentes a prestação dos serviços licitados.
- g) Apresentar Notas Fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a ordem de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas.
- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta Ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do CONTRATANTE.
- i) Dentro do prazo de vigência desta Ata, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir o quantitativo estipulados no anexo I do edital e no anexo I desta Ata de Registro de Preço, conforme autorização do órgão requisitante.
- j) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, às suas expensas, com pontualidade e fornecimento de material de primeira qualidade, sujeitando-se à fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição dos serviços e produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade.
- k) Prestar os serviços de acordo com as especificações constantes no termo de referência, inclusive com referência as especificações e as quantidades, expressas na O.S. Ordem de Serviços.
- I) Entregar o objeto da licitação de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- m) Realizar todas as solicitações e entregar os produtos e serviços de acordo com as especificações constantes neste termo.
- n) Caberá à CONTRATADA transportar, montar, instalar, testar a funcionalidade, operacionalizar, bem como desmontar/ desinstalar os equipamentos e recolhe-los, além de garantir a alimentação da pessoa responsável pelo equipamento, sendo que as despesas relativas a esses serviços deverão estar incluídas nos preços proposto.
- o) Caberá a CONTRATADA orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo o responsável da empresa estar munido de telefone celular para contato.
- p) Qualquer solicitação de disponibilização de fornecimento de energia elétrica deverá ser feita diretamente com a concessionária responsável com antecedência, sendo os encargos por conta da contratada;

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 30ª. São direitos da CONTRATADA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos:
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 31ª. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportarse de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

Cláusula 32ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprirem total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

- I advertência escrita comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- II multa deverá observar os seguintes limites máximos:
- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2.260/2012;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto 2.260/2012.
- § 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta clausula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.
- § 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.
- § 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 33ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 34ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 35ª. A CONTRATADA terá direito de solicitar ao CONTRATANTE, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 36ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 37º. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 009/2014, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 38ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 39ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 40^a. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 41ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial RP n° 009/2014 - Processo Licitatório n° 014/2014** regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme,	assinam este	instrumento,	as part	es e test	temunhas.	
		Lagoa Sa	nta,	de	de 20_	

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Testemunhas:	
CPE: 000 000 000-0	CPF: 000 000 000-00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº __/20__, celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial RP n° 009/2014.**

EMPR	EMPRESA:									
CNPJ/	CNPJ/MF:									
	A OTRE LIN ESPECIFICAÇÃO MARCA			MARCA/	(R\$)					
ITEM	QTDE	UN	DO MATERIAL	MODELO	VALOR	VALOR				
			DO WATEINAL		UNITÁRIO	TOTAL				
	VALOR TOTAL R\$ (POR EXTENSO)									